

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 - SRP Nº 009/2019
COM ITENS DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

1 - INTRODUÇÃO

- 1.1 O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central de Compras e Licitações, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 20677/2018, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, do MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n.ºs 10.624 de 10 de agosto de 2006 e nº 10.638/2006, ambos de 26 de setembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 4.929 de 15 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 14.457/17 e demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
- **1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.
- **1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- **1.4** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda/?emp=1, dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone (24) 3339-9037.
- **1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no email pregao@voltaredonda.rj.gov.br, contendo as seguintes informações: Razão Social





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

da Empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, Telefone para Contato, Nome do Responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação.

- **1.5.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso o pedido seja feito faltando 48 (quarenta e oito) horas para a realização do certame, o prazo será de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.
- **1.6** Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio do município www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

1.7 Da Justificativa do Sistema Registro de Preços - SRP

- 1.7.1- A opção pelo Sistema de Registro de Preço SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- 1.7.2 Em consonância com o Decreto Municipal nº 14.457, de 11 de julho de 2017, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços por prazo fixo e determinado para os bens em tela.
- 1.7.3 Ainda segundo o mesmo Decreto Municipal, nº 14.457, de 11 de julho de 2017, o município de Volta Redonda não está obrigado a contratar o quantitativo mencionado, posto que as aquisições serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.
- 1.7.4 O registro de preços visa estabelecer o preço máximo que a empresa licitante/ vencedora/ contratada poderá exigir do município de Volta Redonda, durante o prazo de validade da ata de registro de preços que será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Decreto Municipal nº 14.457, de 11 de julho de 2017, nas condições e formas mencionadas no Projeto Básico.
- 1.7.5 O registro de preços destinar-se-á ao atendimento das necessidades do município de Volta Redonda, porém é admitida a adesão de órgãos não participantes.
- 1.7.6 A Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do SRP e que pretenderem aderir à Ata do Registro de





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedor e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.7.6.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados.

1.8 - DA COMPETENCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 1.8.1- É de exclusiva competência do município de Volta Redonda, a prática de todos os atos de controle e administração do sistema de registro de preços, registrando sua intenção de registro no sítio do COMPRASGOVERNAMENTAIS;
- 1.8.2 Caberá ao município ainda:
- 1.8.2.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, seu e de todos os órgãos participantes, promovendo a adequação do Projeto Básico, para atender os requisitos de padronização e racionalização;
- 1.8.2.2-Promover os atos necessários à instrução processual, para a realização do procedimento licitatório;
- 1.8.2.3-Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 1.8.2.4 Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- 1.8.2.5- Realizar o procedimento licitatório;
- 1.8.2.6- Gerenciar a ata de registro de preços;
- 1.8.2.7- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 1.8.2.8— Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 1.8.2.9— Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 1.8.2.10— O município poderá dividir a quantidade total do item (gerenciador + participantes) em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.
- 1.8.3- Até a completa adequação do sítio "comprasnet" para atendimento ao disposto no art. 3º, § 3º do Decreto Municipal n.º14.457, de 11 de julho de 2017, o órgão gerenciador deverá:
- 1.8.3.1- providenciar a assinatura da ata de registro de preços, constando os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
- 1.8.3.2- providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.
- 1.8.3.3- A ata de registro de preços deverá ser assinada por todos os órgãos participantes e licitantes classificados.

2- DO OBJETO, DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é o REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 (doze) meses para futura e eventual demanda do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA com a contratação de empresa especializada em locação de máquinas, veículos e equipamentos, incluindo à contratação: seus respectivos motoristas e operadores devidamente habilitados e contratados nos termos da legislação vigente, combustível, lubrificante, serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e seguro contra terceiros para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificação detalhada no Projeto Básico Anexo I.
- **2.2** O serviço será parcelado, de acordo com as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
- **2.3** A empresa, após recebida Ordem de Serviço, deverá apresentar-se, na data fixada para tal, para execução dos serviços.
- **2.4** O **CONTRATO** terá o prazo estimado de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

3 - DA ABERTURA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário	
Início acolhimento das propostas	28	03	2019	8h	
Data da realização do Pregão	10	04	2019	9h	
Processo nº 20677/2018			MÁQUINA		
	VEÍCUI	OS E E	QUIPAME	NTOS	
Tipo	MENOR	MENOR PREÇO POR ITEM			
	SRP N° (009/2019			
Prazo para impugnação	até 2 (doi	s) dias út	eis		
Data da publicação	28/03/20	19			
Endereço Eletrônico	www.con	nprasgov	ernamentais	.gov.br	
Número da licitação no portal	013/2019				
Número UASG do Município	450068				

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 – DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **4.1** O valor máximo que a Administração se propõe a pagar para a aquisição do material / contratação do serviço é de **R\$ 13.053.680,64 (treze milhões, cinqüenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos),** acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **4.2** O preço máximo unitário admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE para cada ítem estão fixado na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários Anexo 3 do Edital
- **4.3** Considerando o art. 3°, Decreto Municipal n. º 14.457/17 não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

- 5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
- 6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- **6.1.** Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e possuam todos os registros necessários para o desempenho regular da atividade, devendo ser comprovado pelo Contrato Social, podendo ser exigidos documentos complementares, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo município;
- **6.2** Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, com as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93; nem mesmo as punidas com as sanções previstas no inciso IV do mesmo dispositivo legal por qualquer ente ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou as sancionadas com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520,02, cujos efeitos ainda vigorarem.
- **6.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.
- **6.3.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
- **6.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
- **6.5** O **MEI/ME/EPP** deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
- **6.5.1** Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto na Lei Complementar 123/2006.
- **6.6** O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.
- **6.7** Com base na Legislação vigente, em especial a Lei Complementar de nº 123/06 e 147/2014, a licitação será realizada de acordo com os seguintes critérios:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 6.7.1 Para os itens cujo valor total não ultrapassem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a sua integralidade será destinada para MICROEEMPREENDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- 6.7.2 Para o certame cujo valor total do objeto ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cuja natureza seja divisível, será destinada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de MICROEEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- **6.8** Para os ITENS marcados com COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP somente será admitida a participação das licitantes que assim se enquadrarem.
- 6.9 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 6.10 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 6.11 A Administração Pública adotará o critério de proporcionalidade quando da aquisição dos produtos reservados às cotas, sendo que no universo da demanda a ser contratada, 75% deverá ser contratada da empresa vencedora da ampla concorrência e, concomitantemente, 25% da vencedora da cota para ME/EPP/MEI.

7. CREDENCIAMENTO

- **7.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão.
 - 7.1.1 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:
- 7.1.1.1 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;
- 7.1.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 7.1.1.3 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF DIGITAL.
- 7.1.1.4 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão**. <u>Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail)</u>
- 7.1.1.5 As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005.
- 7.1.1.6 Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;
- 7.1.1.7 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 7.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Projeto Básico no Anexo I do presente Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.
- 7.3. não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:
- 7.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 7.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 7.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

- 7.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.
- 7.7 O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- **8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.
- **8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- **8.4** Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico denominado CHAT.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do COMPRASNET, em campo específico, a ser integralmente preenchido.
- **9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- **9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.
- **9.1.3** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.
- **9.2** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- **9.3** O **MEI/ME/EPP** deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 6 do Edital.
- **9.4** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas.
- **9.4.1** Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao registrado na tabela constante no **Anexo 3** do presente Edital (Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos).
- **9.5** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- **9.6** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.
- **9.6.1** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.





Processo nº 20677/2018 Fls:
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC

- **10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.
- **10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **10.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.
- **10.5** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o COMPRASNET permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **10.6** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do COMPRASNET (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.
- **10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo COMPRASNET, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **10.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.
- **10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **11.1** O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital.
- **11.1.1** No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- **11.1.2** As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários **Anexo 3** do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do total.
- **11.2** O Sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.
- **11.3** O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.
- **11.3.1** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-seá da seguinte forma:
 - a) O microempresário individual, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificado (a) será convocado (a) para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
 - b) Caso o (a) MEI/ME/EPP convocado (a) apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta:
 - c) Caso o (a) MEI/ME/EPP convocado (a) não apresente proposta de preço inferior, serão convocados, na ordem classificatória, os demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate, para o exercício de igual direito;
 - d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate, será covocado (a) para apresentar melhor oferta aquele (a) que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.3.2 Caso nenhum microempreendedor individual, microempresa, ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.
- 11.3.3 Somente haverá aplicação do disposto nos itens "11.3.1" e "11.3.2" quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

por microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte, ou seja, para os itens de "AMPLA CONCORRÊNCIA".

- 11.3.4 Inexistindo proposta de microempresa, microeemprededor individual ou empresa de pequeno porte em situação de empate seão observadas, quanto às demais propostas em situação de empate, as preferências dispostas no artigo 3º e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93.
- 11.3.5 Persistindo empate entre as propostas ou os lances mencionados no item anterior, observadas as preferências de contratação asseguradas na legislação, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, far-se-á sorteio em sessão pública a ser designada, para a qual todas as licitantes serão convocadas.
- 11.3.6 Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposto à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital.
- 11.3.7 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.
- **11.4** Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **11.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- **11.5** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
- **11.6** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.
- 12 DA HABILITAÇÃO
- 12.1 Regras Gerais

ATENÇÃO LICITANTES





		Processo nº 20677/2018 Fls:	
ъ	~		

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 12.1.1 Devido a inúmeras insconsistências apresentadas no período de migração do SICAF para o sistema digital, É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO ANEXO no sistema, não sendo aceita apenas a documentação constante no SICAF, inclusive os documentos vencidos, no caso das MEI/ME/EPP que fazem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 12.1.2 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens seguintes, em meio digital pelos licitantes, em arquivo único, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload "enviar anexo"), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregão@voltaredonda.rj.gov.br.
- 12.1.2.1 OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS deverão ser entregues via correio, somente via SEDEX, ficando o fornecedor obrigado a <u>enviar imediatamente após a postagem</u> o comprovante (código de rastreio) para o e-mail pregão@voltaredonda.rj.gov.br, valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade OU pessoalmente no protocolo da CGC no seguinte endereço: Praça Sávio Gama, 63, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda-RJ, Central Geral de Compras—CEP 27.215-620, no prazo máximo de dois dias úteis contados do encerramento da etapa de aceitação da sessão pública:
- a) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.7;
- **b)** a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos. **(Anexo 02)**
- c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, estando apta a participar nos itens exclusivos e usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (ANEXO 6), no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- **12.1.2.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.2.2.1SICAF;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 12.1.2.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 12.1.2.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 12.1.2.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 12.1.2.2.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **12.1.2.3** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados nos itens acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.
- **12.1.3** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo ORDENADOR DE DESPESAS na hipótese de existência de recursos.
- **12.1.4** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.2. Habilitação Jurídica

- **12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
 - a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores:
 - b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.





Processo nº 20677/2018 Fls:
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC

- **d)** No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.gov.br.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**:
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **12.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;
- **b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- **c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas <u>a</u> a <u>d</u>, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- **c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Ativa, quando for o caso, ou, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

- **c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- **12.3.2.1** Na hipótese de tratar-se de microempreendedor individual, microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.
- **12.3.2.2** O MEI/ME/EPP deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal e Trabalhista deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 12.3.2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será (ão) assegurado(s) ao (s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **12.3.2.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2.3, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrá-la (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.





Processo nº 20677/2018 Fls:__

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 12.4.1.1 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.
- 12.4.1.1.1 Ficam dispensadas da apresentação da certidadão do item 12.4.1.1, as empresa sediadas nos Estados onde a certidão de falências é emitida pelo Tribunal de Justiça e emgloba a distribuição em todas as comarcas do Estado.
- 12.4.2 As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.
- 12.4.3 Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.4.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial..
- a) O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.
- b.1.1) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.
- b.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:
- b.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;
- b.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:
- b.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

- c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:
- c1 Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.
- c2 Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.
- c3 Solvência Gera (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – igual ou superior a 1 LG= Liquidez Geral – igual ou superior a 1 SG= Solvência Geral – igual ou superior a 1

LG= <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

Onde: AC = Ativo Circulante AT= AtivoTotal RLP= Realizável a Longo Prazo PC= Passivo Circulante ELP= Exigível a Longo Prazo

12.4.5 - A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Comprovação de aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa licitante tenha aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

- **12.6.1** Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo 4**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 12.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 7.
- 12.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro.
- 12.9 Não serão aceitos "protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 12.10 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

12.11- Do Prazo de Validade das Certidões

12.11.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 - DAS AMOSTRAS

13.1 Não será exigida amostra para a referida contratação.

14 - DOS RECURSOS

- **14.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.
- **14.2** A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- **14.3** As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail pregao@voltaredonda.rj.gov.br, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original.
- **14.4** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.
- **14.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.6** As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO

- **15.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo ORDENADOR DE DESPESAS.
- **15.1.1** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS adjudicará e o Chefe do Executivo homologará o procedimento.

15.2 CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO / ASSINATURA DO CONTRATO

- **15.2.1** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para:
- a) Informar os dados bancários, número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário.
- **15.2.2** Manter todos os requisitos de habilitação em sua validade;
- **15.2.3** O licitante vencedor deverá apresentar ainda, Declaração **(anexo 5)** de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:
- I de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).





Processo nº 20677/2018 Fls:
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC

- **15.3** A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art 93 da Lei nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.
- **15.4** Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.
- **15.5** Deixando o adjudicatário de receber o empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela ORDENADOR DE DESPESAS, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.
- **15.6** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- **15.7** Com base no artigo 62 da Lei 8.666/93 a nota de empenho substituirá ou poderá substituir o instrumento de contrato.
- **15.8** Considerando o artigo 123 da Lei Municipal n.º 1.896/84 (Código Tributário Municipal) tabela XI item 11.11, após homologação do certame, fica obrigado o contratado a efetuar o pagamento da taxa de expediente para expedição de Contratos com o Município no valor de R\$ 69,75 (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Havendo necessidade de prorrogações, a mesma taxa será cobrada.
- 15.8 1 O referido Documento de Arrecadação DAR para Contrato citada acima, será entregue ao contratado para pagamento, cujo comprovante deverá ser apresentado para assinatura do contrato.

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **16.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.
- **16.2** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.
- **16.2.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- **16.3** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- **16.4** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

17. GARANTIA

- **17.1.** A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, após sua assinatura, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **17.1.1.** No caso de seguro-garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.
- **17.2.** O município utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.
- **17.3.** Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- **17.4**. Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.
- **17.5.** Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo MUNICÍPIO, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.





Processo nº 20677/2018 Fls:	
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC	

- **17.6.** Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- **17.7.** Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.
- **17.8.** Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **17.9** A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- **17.9.1** A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão **por culpa da CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 17.10 A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.
- 17.10.2. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.
- **17.10.3** A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.
- **17.10.3.1.** A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.
- **17.10.3.2.** A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, será acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- **17.11.** Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes no art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA deverá, a cada





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

17.12. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação da penalidade, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

- **18.1** A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- a) Cometer fraude fiscal
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não mantiver a proposta.
- **18.2** Para os fins da subcondição (d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
- 18.3 A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no Processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa. No caso de aplicação da declaração de inidoneidade, esta será de competência do Chefe do executivo.

19 - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **19.1** O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório e com o Projeto Básico, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
- **19.2** Todos os serviços implantados no início e durante a execução do contrato serão aceitos, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Caso seja detectado algum problema no fornecimento ou no serviço prestado, será levado formalmente ao conhecimento da empresa CONTRATADA.

- **19.3** A empresa CONTRATADA deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido ou apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação.
- **19.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.
- **19.5** A fiscalização e o acompanhamento/coordenação dos serviços objeto do contrato serão exercidas pela SMI/PMVR especialmente designados pelo Secretário Municipal Infraestrutura.
- **19.6** O servidor/comissão a que se refere o item 19.5, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à prestação do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.
- **19.7** O prazo para a execução do objeto será de acordo com o estipulado no **item 2** deste instrumento convocatório.
- **19.8** A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **19.9** O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- **19.10** A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- **20.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.
- **20.3** Os preços ora contratados serão fixos e irreajustáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado;
- **20.4** Caso o contrato seja prorrogado, será utilizado o índice IGP-M para reajuste;
- **20.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.
- 20.6 Qualquer divergência entre o edital e o sistema, prevalecerá o Edital
- **20.7** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.
- **20.8** Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Projeto Básico
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos -
Anexo 4	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo 5	Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 8.213/91)
Anexo 6	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 7	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 8	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo 9	Minuta do Contrato obs. : De acordo com o Art. 62. O instrumento de contrato é facultativo podendo ser substituido por nota de empenho de despesa.

- 20.9 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.
- **20.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- **20 11** A CONTRATADA deverá indicar 1 (um) representante como preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, conforme indica o art. 68 da Lei 8666/93
- **20.12** O foro da cidade de Volta Redonda-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Volta Redonda, 19 de março de 2019.

Elaborado por:	
	Mônica Valéria Pereira da Silva Setor de Divisão de Normatização e Editais (DNE)
Autorizado por:	
	Antonio Roberto Tavares Secretaria Municipal Infraestrutura Ordenador de Despesas





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS Anexo I PROJETO BÁSICO

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto do presente procedimento administrativo é a **contratação de empresa especializada em locação** de máquinas, veículos e equipamentos, incluindo à contratação: seus respectivos motoristas e operadores devidamente habilitados e contratados nos termos da legislação vigente, combustível, lubrificante, serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, seguro contra terceiros e materiais de apoio (cintas, cabo de aço, lona, cone, entre outros) a fim de atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Município de Volta Redonda nos serviços de manutenção e limpeza urbana, obras públicas e saneamento. Este procedimento licitatório far-se-á por Registro de Preços.

	OTO	QTD.	DESCRIÇÃO
ITEM	QTD. ITEM	HORAS TOTAL	
1	25	62.400	Caminhão Basculante, no toco, capacidade de 5,00 m³, inclusive motorista
2	01	2.496	Caminhão basculante do tipo médio pesado, trucado, capacidade de 12m³, inclusive motorista
3	06	14.976	Caminhão carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, inclusive motorista
4	06	14.976	Caminhão Carroceria Fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista
5	01	2.496	Caminhão trucado, equipado com poliguindaste, para transporte de 2 (duas) caçambas de até 5m³, inclusive motorista
6	01	2.496	Caminhão Tanque com capacidade de 10.000l, inclusive com motorista
7	02	4.992	Caminhão, "tipo munck", com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, equipado com guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 4 t a aproximadamente 2,00m e alcance máximo vertical(do solo) a aproximadamente 8,00m, angulo de giro de 180§,montado sobre chassis de caminhão, inclusive com motorista
8	01	2.496	Mini pá carregadeira de rodas, com carga operacional em torno de 629k, altura de descarga aproximada de 2,4m, inclusive operador
9	01	2.496	Pá carregadeira (carregador frontal de rodas); pá com capacidade rasa de 1,30m³, inclusive com operador
10	06	14.976	Retro escavadeira/carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade de caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive com operador





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

11	01	2.496	Escavadeira hidráulica, motor diesel em torno de 111cv, capacidade de 0,78m³, profundidade de escavação de 6,00m, com três braços articulados, inclusive operador
12	01	2.496	Trator de esteira com motor diesel, em torno de 140cv, com lâmina de 2.330kg, inclusive operador
13	01	2.496	Caminhão tanque com capacidade de 6.000l, inclusive com motorista
14	01	2.496	Caminhão, no toco, equipado com poliguindaste, para transporte de 1 (uma) caçamba estacionária de até 5m³, inclusive motorista
15	02	4.992	Micro-onibus com capacidade mínima de 15 lugares, motor diesel, inclusive motorista
16	01	2.496	Custo horário corrido de utilização de jato d'água de alta pressão – SEWER-JET, mangueira de 1" de diâmetro, pressão de até 2.000 libras, para limpeza de esgotamento pluvial ou sanitário, inclusive equipe de operação e abastecimento d'água

1.2 A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

2 - ORÇAMENTO DO OBJETO

- 2.1 O custo para a aquisição deste projeto básico foi estabelecido com base na média dos preços encaminhados na coleta de preços da região e em composições do sistema de custos EMOP outubro/2018, tendo seu preço estimado em R\$ 13.053.680,64 (treze milhões, cinqüenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).
- 2.2 Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 2.3 O serviço prestado será pago por horas efetivamente trabalhadas. Para fins de pagamento serão medidas as horas efetivamente trabalhadas em campo, desde que comprovadas por meio de Boletim Diário, atestado pela Fiscalização da Contratante e da Contratada
- 2.4 Os serviços contratados ocorrem dentro da normalidade no período de segunda a sábado, devendo a CONTRATADA colocar à disposição da SMI as máquinas, veículos e equipamentos contratados pelo período de, no mínimo, 8 horas diárias;
- 2.5 Em função de necessidade o horário de prestação de serviços poderá ser dilatado;
- **2.6** As máquinas, veículos e equipamentos poderão, excepcionalmente, trabalhar aos domingos e feriados, sem que isso gere diferenciação no preço, sendo necessária notificação à CONTRATADA com, no mínimo, 24 horas de antecedência.





Processo nº 20677/2018 Fls:
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC

3 - JUSTIFICATIVA

- 3.1 A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada em locação de máquinas, veículos e equipamentos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O objetivo de se contratar os mesmos reside no fato de que estes são imprescindíveis à boa execução, continuidade e aumento da produtividade dos serviços de infraestrutura, que promovem seja através da manutenção e limpeza urbana, seja através de obras públicas ou saneamento básico a preservação do meio ambiente e da saúde da população, a eliminação de possíveis focos transmissores de doenças, diminuição de situações de alagamento e inundações, conservação de ruas, praças, parques e próprios municipais, além da melhoria da qualidade de vida do município como um todo.
- 3.2 Em conformidade com o art. 2º, I e IV do Decreto Municipal 14.457/2017, a opção por Ata de Registro de Preços se dá em função da natureza dos serviços em questão. Dado que estes serão realizados em função de necessidade, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado e a freqüência exata das contratações, optou-se por Ata de Registro de Preços, haja vista a não obrigação da Administração Pública para com a contratação de todos os equipamentos listados logo seja homologada a licitação.
- 3.3 As quantidades constantes neste Termo não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas com base em experiência presente, contratações passadas e abrangência dos serviços, e são consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Considerando o art. 3°, Decreto Municipal n. º 14.457/17 não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 5.2 Não serão admitidas empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- 5.3 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;
- 5.4 Não será permitida a participação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;
- 5.5 As empresas interessadas que se enquadrarem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão declarar que cumprem os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º;
- 5.6 Todas as empresas interessadas deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste projeto mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem ter executado fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação;

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

6.1 O valor proposto **será cotado por item**.





Processo nº 20677/2018 Fls:
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC

6.2 Os preços apresentados neste projeto básico em Planilha Orçamentária são os máximos aceitáveis para cada item do certame.

7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Os itens objeto deste certame deverão ser entregues para execução dos serviços acompanhados de seus respectivos motoristas e/ou operadores, devidamente abastecidos - quando couber - e em perfeitas condições de uso.

8 - PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses.
- 8.2 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitadas a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3 A empresa, após recebida Ordem de Serviço, deverá apresentar-se, na data fixada para tal, para execução dos serviços.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.1** Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução de serviço ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- **9.1.2** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- **9.1.3** Comunicar ao Departamento responsável, por escrito e no prazo máximo de 24 horas, o problema constatado ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- **9.1.4** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal, material ou moral que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 9.1.5 Qualquer motorista ou operador apontado pela fiscalização do CONTRATANTE como incapaz ou inconveniente ao bom andamento dos serviços deverá ser substituído imediatamente pela CONTRATADA;
- 9.1.6 Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade da execução dos serviços locados, devendo ter a confirmação por parte da fiscalização do CONTRATANTE;
- 9.1.6.1 O boletim diário de execução dos serviços deverá ser fornecido pela contratada, e aprovado, previamente, pela contratante, devendo constar obrigatoriamente: data, nome do motorista/operador, dados da máquina/veículo/equipamento (placa, espécie, número de identificação), horário de jornada de trabalho, com início, fim e paralisações, detalhamento do serviço, total de horas trabalhadas no dia, total de quilometragem rodada, campo para observações, campo para constatar paralisação do serviço, assinatura do motorista/operador, assinatura do fiscal do serviço.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

A **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do presente contrato se compromete ainda:

- a) Fornecer às suas expensas, todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços ora contratados, de acordo com as especificações;
- b) Fornecer às suas expensas e responsabilidade toda a mão de obra direta e indireta a ser empregada;
- c) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais/equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações;
- d) Respeitar, na execução dos serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a depositar em local determinado os materiais de bota fora, como: entulhos, lixo de qualquer natureza provenientes de obras e/ou serviços;
- e) Manter sigilo a respeito dos serviços e não prestar informações de qualquer ordem a terceiros, sobre a natureza ou andamento dos trabalhos que estiver executando, ou divulgá-los por qualquer outra forma sem a prévia autorização do **MUNICÍPIO**;
- f) Fornecer a seus empregados, equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido, devendo estes trabalhar obrigatoriamente com tais acessórios:
- h) Permitir à fiscalização do **MUNICÍPIO**, devidamente credenciada, livre acesso a todas as suas dependências, fornecendo, quando solicitado, todos os dados referentes aos serviços, objeto deste contrato.
- i) A CONTRATADA deverá indicar 1 (um) representante como preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, conforme indica o art. 68 da Lei 8666/93.
- j) Fica exigido à CONTRATADA promover capacitação de todos os trabalhadores envolvidos sobre saúde e segurança do trabalho, conforme constante em Lei Municipal **5.529/2018**.
- I) Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições legais, de funcionamento e documentação para transitarem nas vias públicas, atendendo às exigências do Código Nacional de Trânsito e às demais exigências pertinentes quanto aos acessórios e segurança;
- m) Operadores e motoristas deverão portar habilitação específica e adequada para cada equipamento;
- n) Os equipamentos, máquinas e veículos deverão conter identificação removível do tipo adesivo imantado padrão SMI com número de identificação, quando o veículo estiver a serviço desta CONTRATANTE;
- I) Os equipamentos, máquinas e veículos deverão possuir seguro contra terceiros por conta da empresa CONTRATADA;
- m) A CONTRATADA declara estar ciente de que enquanto durar o contrato, os itens objeto deste certame deverão estar à disposição da CONTRATANTE, em conformidade com a ordem de serviço emitida pela mesma, sem que isso gere ônus adicionais;
- n) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- o) A CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais, tais como: combustível, lubrificante e serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, incluindo despesas de mobilização de pessoal e equipamentos até a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- p) A CONTRATADA declara estar ciente de que o preço adjudicado inclui todos os custos, diretos ou indiretos, que advém da prestação do serviço;





Processo nº 20677/2018 Fls:
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato, conforme regulamentado em Decreto Municipal nº 15.324/2018;
- d) emitir as ordens de serviço;
- e) diariamente, recepcionar e acompanhar os serviços a serem executados;
- f) exercer a fiscalização do contrato diariamente, apontando as horas efetivamente trabalhadas e os quantitativos de serviços.
- g) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 - FISCALIZAÇÃO

- 11.1 A fiscalização e o acompanhamento/coordenação dos serviços objeto do contrato serão exercidas pela SMI/PMVR especialmente designados pelo Secretário Municipal Infraestrutura.
- 11.2 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 11.3 A atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.
- 11.4 A Fiscalização poderá paralisar os serviços quando empregados não estiverem protegidos com a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterado o prazo de execução de serviços.
- 11.5 A gestão e a fiscalização da contratação observará o disposto no Decreto Municipal nº 15.324.
- 11.6 A fiscalização e gestão do presente contrato será exercida por agente público, denominado gestor do contrato, designado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, que será:
- 11.6.1 Gestor do contrato

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

12.1 A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:





Processo nº 20677/2018 Fls:
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019, CGC

- a)Cometer fraude fiscal
- b)Apresentar documento falso;
- c)Fizer declaração falsa;
- d)Comportar-se de modo inidôneo;
- e)Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f)Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g)Não mantiver a proposta.
- 12.2 Para os fins da subcondição (d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
- 12.3 A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no Processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa. No caso de aplicação da declaração de inidoneidade, esta será de competência do Chefe do executivo.

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O julgamento das propostas será definido mediante a apresentação do **menor preço por item**, tendo como critério de julgamento os preços apresentados em planilha como os máximos aceitáveis para cada item do certame.

14 - ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 Vencerá a licitante que apresentar o **menor preço por item**, o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos.

15 - ANEXOS

15.2 - ANEXO II – Memória de Cálculo

15.3 - ANEXO III – Planilha Orçamentária

15.4 – ANEXO IV – Composição dos Serviços

	Volta Redonda-RJ, 14 de março de 2019.	
Elaborado por:		_
	Juliana Rodrigues de Oliveira Setor de Compras	
Autorizado por:		
	Antonio Doborto Tovoros	

Antonio Roberto Tavares Secretaria Municipal Infraestrutura





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo foi elaborado a fim de se estabelecer orientações para a execução dos itens objeto deste certame que consiste na locação de: Caminhão Basculante; Caminhão Basculante Trucado; Caminhão Carroceria capacidade de 7,5t; Caminhão Carroceria capacidade de 3,5t; Caminhão Trucado equipado com Poliguindaste para transporte de 2 caçambas; Caminhão Tanque com capacidade de 10.000l; Caminhão carroceria fixa equipado com Guindauto (munck); Mini Pá Carregadeira; Pá Carregadeira; Retro Escavadeira; Escavadeira Hidráulica; Trator de Esteira; Caminhão Tanque com capacidade de 6.000l; Caminhão Trucado equipado com Poliguindaste para transporte de 1 caçamba; Micro-Onibus tipo "van"; Sewer-jet, incluindo-se à contratação seus respectivos motoristas e operadores, combustível, lubrificante e suas manutenções a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Volta Redonda.

- Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e demais elementos constantes neste Anexo:
- Os serviços deverão ser efetuados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme planejamento em função da necessidade do momento;
- Os veículos, máquinas e equipamentos deverão estar em perfeitas condições legais, de funcionamento e documentação para transitarem nas vias públicas, atendendo às exigências do Código Nacional de Trânsito quanto aos acessórios e segurança e devem possuir seguro contra terceiros por conta da empresa contratada;
- As máquinas, veículos e equipamentos estão livres de franquia por quilometragem;
- Os veículos, máquinas e equipamentos, quando couber, deverão estar em condições adequadas para trafegar em rodovias federais e estaduais;
- Operadores e motoristas deverão portar habilitação específica e adequada para cada equipamento;
- A CONTRATADA deverá dispor de um preposto com mecanismo de comunicação direta com a fiscalização contratual e do serviço;
- A CONTRATADA deverá apresentar os equipamentos objeto da presente prestação de serviços devidamente abastecidos e com as manutenções rotineiras já efetuadas, bem como os motoristas e operadores, no local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), para receber as instruções relativas ao serviço diário;





- Os equipamentos, máquinas e veículos deverão conter identificação removível do tipo adesivo imantado padrão SMI com número de identificação, quando o veículo estiver a serviço desta CONTRATANTE;
- Fica expressamente proibida a utilização do adesivo quando os equipamentos, máquinas e veículos não estiverem prestando os serviços contratuais. Cabendo à CONTRATANTE, se constatado uso indevido da identificação, sanções por inadimplemento contratual;
- Todos os equipamentos, materiais, insumos, combustíveis, lubrificantes, pneus, peças e acessórios, manutenções e consertos, assim como os gastos com pessoal e os respectivos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, alimentação e estadia de funcionários e quaisquer outros gastos, diretos ou indiretos, que se fizerem necessários para a execução do contrato já estão incluídos no preço adjudicado em ata e são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- Os veículos e caminhões deverão estar providos de equipamentos que possam ser rastreados por satélite e com a possibilidade de acesso via terminal do computador da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), quando couber;
- As máquinas, veículos e equipamentos deverão possuir hodômetro, quando couber, destinado a medir a <u>distância</u> percorrida e horímetro, quando couber, a fim de contabilizar horas efetivamente em operação dos itens objeto desta contratação;
- Não será permitida a exploração ou qualquer modo de veiculação de publicidade de marcas de produtos nos equipamentos ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços;
- Os serviços contratados ocorrem dentro da normalidade no período de segunda a sábado, devendo a CONTRATADA colocar à disposição da SMI as máquinas, veículos e equipamentos contratados pelo período de, no mínimo, 8 horas diárias;
- Em função de necessidade o horário de prestação de serviços poderá ser dilatado:
- As máquinas, veículos e equipamentos poderão, excepcionalmente, trabalhar aos domingos e feriados, sem que isso gere diferenciação no preço, sendo necessária notificação à CONTRATADA com, no mínimo, 24 horas de antecedência;
- O serviço prestado será pago por horas efetivamente trabalhadas. Para fins de pagamento serão medidas as horas efetivamente trabalhadas em campo, desde que comprovadas por meio de Boletim Diário, atestado pela Fiscalização da Contratante e da Contratada;
- A CONTRATADA poderá entregar para a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), até o quinto dia de cada mês, impreterivelmente, as suas planilhas com as horas trabalhadas, para que a fiscalização confronte com seus próprios documentos, evitando-se assim divergências com os quantitativos medidos e que serão incluídos nos Boletins de Medições mensais;





Processo nº 20677/2018 Fls:
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019, CGC

- A CONTRATANTE não está obrigada a emitir Ordem de Serviços (OS) para todos os equipamentos simultaneamente, e sim de acordo com a necessidade de serviços;
- A CONTRATADA deverá substituir os equipamentos que não estejam em condições de uso nos prazos estipulados para cada item objeto desta contratação;
- A CONTRATADA deverá atender às normas da ABNT e todas as especificações técnicas exigidas neste Contrato e nos anexos da Ata de Registro de Preços;
- As máquinas, veículos e equipamentos deverão possuir luzes de sinalização e alarmes de movimentação, quando assim for possível;
- As peças de desgastes dos implementos (tipo Bits de fresa, cerdas de vassoura e lâminas das conchas e outros) e todos os custos e despesas ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Licitação, serão por conta da **CONTRATADA**;
- Caso algum dos equipamentos, máquinas e veículos permanecer parado por falta de combustível a empresa será notificada pelo **CONTRATANTE** e terá essas horas computadas;
- É obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido, sendo obrigatória a utilização.

DISCRIMINAÇÃO POR FUNÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS E PRAZO LIMITE PARA SUBSTITUIÇÃO DOS QUE NÃO ESTEJAM EM CONDIÇÕES DE USO

- 1. CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 5,00M³, INCLUSIVE MOTORISTA
- Destina-se ao transporte de resíduos da construção civil, resíduos de limpeza urbana, resíduos de materiais cemiteriais; transporte de insumos em geral; transporte de entulho; transporte de materiais de pequeno e médio peso e volume; transporte de agregados siderúrgicos e britados, apoio nos serviços de terraplanagem, entre outros serviços de sua capacidade/função.
- Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.
- O equipamento deverá estar equipado com "engate" de reboque para transporte de equipamentos de apoio para a execução de determinados serviços.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (duas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

2. CAMINHÃO BASCULANTE TIPO MÉDIO PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M³, INCLUSIVE MOTORISTA

- Caminhão equipado com uma caçamba articulada na parte traseira, destina-se ao transporte de resíduos da construção civil, resíduos de limpeza urbana, resíduos de materiais cemiteriais; transporte de insumos em geral; transporte de entulho; transporte de materiais de grande peso e volume; transporte de agregados siderúrgicos e britados, apoio nos serviços de terraplanagem, transporte de material para bota-fora.
- Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (duas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

3. CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA

- Destina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, tais como: de roçada, capina, poda de árvores; transporte de materiais entre próprios municipais e logradouros públicos; transporte de pré-moldados, calhas, caixas, tubos, madeiras e materiais de construção civil, entre outros serviços de sua capacidade/função.
- Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga mantenha-se fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.





Processo nº 20677/2018 Fls:
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC

- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (duas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.
- 4. CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTA
- Destina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, tais como: de roçada, capina, poda de árvores; transporte de materiais entre próprios municipais e logradouros públicos; transporte de pré-moldados, calhas, caixas, tubos, madeiras e materiais de construção civil que sejam úteis, entre outros serviços de sua capacidade/função.
- Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga mantenha-se fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (duas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.
- 5. CAMINHÃO TRUCADO, EQUIPADO COM POLIGUINDASTE, PARA TRANSPORTE DE 2 (DUAS) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE ATÉ 5M³, INCLUSIVE MOTORISTA
- Destina-se ao transporte, distribuição e recolhimento de caçambas estacionárias públicas com resíduos de construção civil e entulho.
- O poliguindaste deverá ser montado sobre caminhão tipo medio-pesado, trucado, e transportar 2 caçambas estacionárias com capacidade de até 5m³.
- Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga mantenha-se fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.





Processo nº 20677/2018 Fls:_	
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC_	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

CENTRAL GERAL DE COMPRAS • Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária

com no mínimo 75cm de altura.

- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. Frisa-se que **toda a programação de serviços deverá ser executada** após o reparo ou substituição do equipamento/motorista, atendendo, dessa forma, toda a agenda de serviços programada para o dia.
- 6. CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE COM MOTORISTA
- Caminhão equipado com um reservatório utilizado para o transporte de água, podendo ou não fazer uso de ponteira tipo chuveiro; destina-se auxiliar na realização de diferentes atividades, como: irrigação de áreas verdes; abastecimento de caixas d'água/tambores e aterro sanitário; lavagem de ruas, de praças, parques, canteiros, pavilhões de eventos, pontes, viadutos, passarelas, logradouros públicos, próprios municipais, quadras esportivas, feiras livres, de áreas após conclusão de serviços de obras, apoio a serviços de terraplanagem e demais serviços pertinentes à sua função/utilização.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: ponteira tipo chuveiro e 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. Frisa-se que toda a programação de serviços deverá ser executada após o reparo ou substituição do equipamento/motorista, atendendo, dessa forma, toda a agenda de serviços programada para o dia.
- 7. CAMINHÃO, "TIPO MUNCK", COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, EQUIPADO COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4 T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 8,00M, ANGULO DE GIRO DE 180§,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, INCLUSIVE MOTORISTA
- Caminhão com um braço hidráulico de içamento, tornando possível a carga, transporte, descarga, movimentação de peças pesadas e a determinadas alturas, executados com apoios de acessórios. Destina-se à promover agilidade e praticidade na movimentação de cargas em obra; distribuição de blocos de concreto; deslocamento de ferramentas; transporte de materiais diversos; içar peças para locais altos; facilitar o





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

deslocamento de serviços com materiais pesados, entre outros serviços pertinentes à sua função.

- Para o içamento dos materiais será utilizado cabo de aço, cinta de poliéster ou demais acessórios para atender a todos os tipos de carga e que deverão estar em perfeitas condições de uso, devendo ser realizada pelo motorista do caminhão a devida inspeção visual dos acessórios buscando identificar trincas, deformidades, alongamentos e desgastes.
- Sempre que as patolas forem utilizadas, essas deverão ser apoiadas sobre calços de madeiras maiores que sua base, aumentando assim a estabilidade do equipamento e distribuindo melhor a carga no piso.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda, lona, cabo de aço, cinta de poliéster ou demais acessórios para atender todos os tipos de içamento de carga e 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (duas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.
- 8. MINI PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629K, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,4M, INCLUSIVE COM OPERADOR
- Equipamento destinado a auxiliar os serviços de carga, construção civil, nivelamento, preparo de terrenos, paisagismo, manutenção e limpeza urbana, apoio no transporte/deslocamento de matérias para execução de serviços em vielas/servidões. Esse equipamento também deverá possuir o acessório destinado à varrição.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura; cintas; cabos de aço.
- No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 12 (doze) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.
- 9. PÁ CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL DE RODAS), PÁ COM CAPACIDADE RASA DE 1,30M³, INCLUSIVE OPERADOR
- Máquina destinada ao carregamento de materiais de construção, entulhos, terras, agregados, massa asfáltica, auxiliando e executando nivelamento de terrenos, terraplanagem, pequenas escavações, limpeza de vias públicas e demais serviços pertinentes à sua função.





Processo nº 20677/2018 Fls:	
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC	

- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura; cintas; cabos de aço.
- No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.
- 10. RETRO ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 0,76M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE COM OPERADOR
- Equipamento destinado à escavação, à abertura de valas, demolições de pequeno porte, movimentação de materiais, aterramento, carregamento de caminhões, retirada de entulho, retirada de resíduos de limpeza urbana e demais serviços pertinentes à sua função.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura; cintas; cabos de aço.
- No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (duas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.
- 11. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CAPACIDADE DE 0,78M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 6,00M, COM TRÊS BRAÇOS ARTICULADOS, BRAÇO INTERMEDIÁRIO AJUSTÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, INCLUSIVE OPERADOR
- Máquina destinada à retirada de terra e aplanação de terreno, limpeza de margens e córregos, escavação de valas, conformação de taludes; terraplanagem; implantação de redes de drenagem pluvial; carregamento de caminhões, e demais serviços pertinentes às suas funções.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura; cintas; cabos de aço.
- No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (horas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12. TRATOR DE ESTEIRA COM MOTOR DIESEL, EM TORNO DE 140CV, COM LÂMINA DE 2.330 KG, INCLUSIVE OPERADOR

- Máquina destinada a auxiliar em trabalhos pesados, principalmente em áreas de difícil acesso, terraplanagem, nivelamento e preparo do solo, escavação, auxiliar no reboque de outras máquinas e implementos, aterramento de resíduos, movimentação de material, limpeza e demais serviços pertinentes às suas funções.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 12 (doze) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.

13. CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA

- Caminhão equipado com um reservatório utilizado para o transporte de água, podendo ou não fazer uso de ponteira tipo chuveiro; destina-se auxiliar na realização de diferentes atividades, como: irrigação de áreas verdes; abastecimento de caixas d'água/tambores e aterro sanitário; lavagem de ruas, de praças, parques, canteiros, pavilhões de eventos, pontes, viadutos, passarelas, logradouros públicos, próprios municipais, quadras esportivas, feiras livres, de áreas após conclusão de serviços de obras, apoio a serviços de terraplanagem e demais serviços pertinentes à sua função/utilização.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: ponteira tipo chuveiro e 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. Frisa-se que toda a programação de serviços deverá ser executada após o reparo ou substituição do equipamento/motorista, atendendo, dessa forma, toda a agenda de serviços programada para o dia.
- 14. CAMINHÃO, NO TOCO, EQUIPADO COM POLIGUINDASTE, PARA TRANSPORTE DE 1 (UMA) CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE ATÉ 5M³, INCLUSIVE MOTORISTA
- Destina-se ao transporte, distribuição e recolhimento de caçambas estacionárias públicas com resíduos de construção civil e entulho.





Processo nº 20677/2018 Fls:	
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC	

- Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga mantenha-se fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. Frisa-se que toda a programação de serviços deverá ser executada após o reparo ou substituição do equipamento/motorista, atendendo, dessa forma, toda a agenda de serviços programada para o dia.
- 15. MICRO-ONIBUS/VEÍCULO "TIPO VAN" COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA
- Destina-se ao transporte de funcionários para os locais onde são executados os serviços de rotina da Secretaria.
- No caso de necessidade de substituição do veículo e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 2 (horas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.
- 16. CUSTO HORÁRIO CORRIDO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE JATO D'AGUA DE ALTA PRESSÃO (SEWER-JET), MANGUEIRA DE 1" DE DIÂMETRO, PRESSÃO DE ATÉ 2.000 LIBRAS, PARA LIMPEZA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL OU SANITÁRIO, INCLUSIVE EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO E ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- Equipamento destinado à escavação, desentupimento e desobstrução de tubulações, remoção de resíduos incrustados; remoção de tintas e pinturas, com a utilização de bombas que possuem grande vazão e pressão "normal".
- Considerando que a vazão ideal varia entre 100 à 400 litros por minuto, e a pressão na faixa de 100 até 350 Bar, estando esse equipado com válvula de segurança e válvula reguladora de pressão.
- O equipamento Sewer Jet deverá realizar o serviço em tubulações pequenas de residências de Ø 4" ou até mesmo as maiores galerias de drenagem pluvial, que podem atingir diâmetros maiores que 1.500mm.





Processo nº 20677/2018 Fls:
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC

- O equipamento deverá estar equipado com "engate" de reboque para transporte de equipamentos de apoio para a execução de determinados serviços.
- Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: 120m de mangueira apropriada a alta pressão, diferentes tipos de "bico", para execução de determinados tipos de serviço de desobstrução, 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.
- No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 4 (quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. Frisa-se que **toda a programação de serviços deverá ser executada** após o reparo ou substituição do equipamento/motorista, atendendo, dessa forma, toda a agenda de serviços programada para o dia.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS ANEXO II DO PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DE CÁLCULO

Serviç LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS

o: **E VEICULOS**

Local: LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS

Orçado por: Sandra Orçamento 06/18

nº.:

Verificado por: *Mônica /Wallace* Revisão nº.: **00**

Memória de Cálculo

Considerações gerais:

Jornada de trabalho estimada = 8 h/dia dias úteis = segunda-feira a sábado = 26 dias / mês -(média)

Quadro resumo das quantidades de equipamentos

				Departam			
Item	Código EMOP	Tipo de Equipamento	de Parques e Jardins -DPJ-	de Serviços Públicos -DSP-	de Iluminação Pública -DEIP-	de Obras -DO-	Total de Equipamentos
1	19.004.0012	Caminhão basculante	11	12	-	2	25
2	19.004.0016	Caminhão Trucado	-	i	-	1	1
3	19.004.0004	Caminhão carroceria de 7,5t	4	1	1	-	6
4	19.004.0001	Caminhão carroceria de 3,5t	2	3	-	1	6
5	19.005.0000	Poliguindaste duplo	-	1	-	1	1
6	19.004.0021	Caminhão Pipa 10.000l	1	-	-		1
7	19.004.0000	Caminhão munck	1	i	-	1	2
8	19.005.0034	Mini pá carregadeira	-	-	-	1	1
9	19.005.0030	Pá carregadeira	-	-	-	1	1
10	19.005.0028	Retro escavadeira	-	4	-	2	6
11	19.005.0008	Escavadeira hidráulica	-	-	-	1	1
12	19.005.0019	Trator	-	=	-	1	1
13	19.004.0020	Caminhão Pipa 6.000l	1	=	-	=	1
14	19.000.0000	Poliguindaste simples	-	1	-	=	1
15	19.004.0035	Micro ônibus/Van	-	-	-	2	2
16	19.010.0020	Sewer-jet	-	-	-	1	1





Processo nº 20677/2018 Fls:__

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1 19.004.0012- Caminhão basculante, no toco, capacidade de 5,00m³, inclusive motorista (média de cp, cf e ci) 5 (composição 01)

25 basculantes = 25*(8*26)*12 = 62400

62.400,00 h

2 19.004.0016-5 Caminhão basculante do tipo Medio pesado, Trucado, capacidade de 12,00m3, inclusive motorista (média de cp, cf e ci)

1 caminhão trucado = 1*(8*26)*12 = 2496

2.496,00 h

3 19.004.0004-5 Caminhão Carroceria Fixa, no toco, Capacidade de 7,5T, inclusive motorista (cp, cf ci) (composição 03)

6 caminhões de carroceria = 6*(8*26)*12 = 14976

14.976,00 h

4 19.004.0001-5 Caminhão Carroceria Fixa, no toco, Capacidade de 3,5T, inclusive motorista (cp, cf ci) (composição 04)

6 caminhões de carroceria = 6*(8*26)*12

14.976.00 h

5 19.005.0000-5 Caminhão trucado, equipado com poliguindaste, para transporte de 2 (duas) caçambas (composição 05) estacionárias de até 5m³, inclusive motorista (cp, cf e ci).

1 caminhão poliguindaste =1*(8*26)*12 = 2496

2.496,00 h

6 19.004.0021-5 Caminhão Tanque com capacidade de 10.000l, inclusive com motorista (cp, cf e ci) (composição 06)

1 pipa = 1*(8*26)*12 = 2496

2.496,00 h

7 19.004.0000-5 (composição 07) Caminhão, "tipo munck", com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, equipado com guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 4 t a aproximadamente 2,00m e alcance Maximo vertical(do solo)a aproximadamente 8,00m, angulo de giro de 180§,montado sobre chassis de caminhão, inclusive motorista.

2 caminhões "munck" = 2*(8*26)*12 = 4992

4.992.00 h

8 19.005.0034-5 Mini Pá Carregadeira de rodas, com carga operacional em torno de 629K, altura de descarga aproximada de 2,4m, incluisive com operador (cp, cf e ci)

1 mini pá carregadeira = 1*(8*26)*12 = 2496

2.496,00 h

9 19.005.0030-5 Pá carregadeira (carregador frontal de rodas) pá com capacidade rasa de 1,30m3, inclusive com operador

1 pá carregadeira = 1*(8*26)*12 = 2496

2.496,00 h

10 19.005.0028-5 Retro escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade de caçamba de 0,76m3, profundidade de escavação maxima de 4,00m, inclusive com operador (cp, cf e





Processo n° 20677/2018 Fls:

Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6 retros escavadeiras = 6*(8*26)*12 = 14976

14.976,00

11 19.005.0008-5 (composição 11) Escavadeira Hidraulica, motor diesel em torno de 111 cv, capacidade de 0,78m3, profundidade de escavação de 6,00m, com tres braços articulados, braço intermediario

ajustavel em tres posições, inclusive operador (cp, cf e ci)

1 escavadeira = 1*(8*26)*12 = 2496

2.496,00

12 19.005.0019-5 Trator de esteira com motor diesel, em torno de 140 cv, com lâmina de 2.330 kg, inclusive

(composição 12) operador

1 trator =1*(8*26)*12 = 2496

2.496,00 h

13 19.004.0020-5 (composição 13) Caminhão Tanque com capacidade de 6.000l, inclusive com motorista (cp, cf e ci)

1 pipa =1*(8*26)*12 = 2496

2.496,00 h

14 19.000.0000-5 (composição 14) Caminhão,no toco, equipado com poliguindaste, para transporte de 1 (uma) caçamba estacionária de até 5m³, inclusive motorista (cp, cf e ci).

1 caminhão poliguindaste =1*(8*26)*12 = 2496

2.496.00 h

19.004.0035-5 (composição 15) Micro-onibus com capacidade minima de 15 lugares, motor diesel, inclusive motorista (cp,

cf e ci)

2 veículos = 2*(8*26)*12 = 4992

4.992.00 h

16 19.010.0020-2 Custo horário corrido de utilização de equipamento de jato d''agua de alta pressão (SEWER-JET), mangueira de 1" de diâmetro, pressão de até 2.000 libras, para limpeza de esgotamento pluvial ou sanitario, incluisive equipe de operação e abastecimento dágua

1 caminhão = 1*(8*26)*12 = 2496

2.496,00

OBSERVAÇÃO:

O cálculo para estimar os quantitativos objeto deste procedimento têm como referência a extensa gama de serviços que são prestados por esta Secretaria, que responde hoje pelas extintas Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Obras, compreendendo seu escopo de serviços pelas obras municipais e serviços públicos em geral, tais como: limpeza pública, manutenção de áreas verdes, obras públicas, saneamento básico, retirada de terra e resíduos de capina de logradouros e próprios municipais, serviços de poda e corte de árvores com retirada de galhos, tronco e raízes, pavimentação, movimentação e transporte de insumos e resíduos, serviços de manutenção, consertos na iluminação pública, limpeza de terrenos, transporte de pessoal e outros.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO III DO PROJETO BÁSICO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	PL	ANILHA OR	ÇAMENTÁ	RIA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. ITEM	UNID.	QUANT. HORAS TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 5,00m³, inclusive motorista (média de cp, cf e ci)	25	h	62.400,00	R\$ 80,88	R\$ 5.046.912,00
2	Caminhão basculante do tipo Medio pesado, Trucado, capacidade de 12,00m3, inclusive motorista (média de cp, cf e ci)	1	h	2.496,00	R\$ 112,37	R\$ 280.475,52
3	Caminhão Carroceria Fixa, no toco, Capacidade de 7,5T, inclusive motorista (cp, cf ci)	6	h	14.976,00	R\$ 76,07	R\$ 1.139.224,32
4	Caminhão Carroceria Fixa, no toco, Capacidade de 3,5T, inclusive motorista (cp, cf ci)	6	h	14.976,00	R\$ 66,81	R\$ 1.000.546,56
5	Caminhão trucado, equipado com poliguindaste, para transporte de 2 (duas) caçambas estacionárias de até 5m³, inclusive motorista (cp, cf e ci).	1	h	2.496,00	R\$ 127,69	R\$ 318.714,24
6	Caminhão Tanque com capacidade de 10.000l, inclusive com motorista (cp, cf e ci)	1	h	2.496,00	R\$ 85,95	R\$ 214.531,20
7	Caminhão, "tipo munck", com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, equipado com guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 4 t a aproximadamente 2,00m e alcance Maximo vertical(do solo)a aproximadamente 8,00m, angulo de giro de 180§,montado sobre chassis de caminhão, inclusive motorista.	2	h	4.992,00	R\$ 94,24	R\$ 470.446,08
8	Mini Pá Carregadeira de rodas, com carga operacional em torno de 629K, altura de descarga aproximada de 2,4m, incluisive com operador (cp, cf e ci)	1	h	2.496,00	R\$ 68,34	R\$ 170.576,64
9	Pá carregadeira (carregador frontal de rodas) pá com capacidade rasa de 1,30m3, inclusive com operador	1	h	2.496,00	R\$ 142,07	R\$ 354.606,72





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

	CEN	<u>iral Gera</u>	L DE COM	IPKAS		
10	Retro escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade de caçamba de 0,76m3, profundidade de escavação maxima de 4,00m, inclusive com operador (cp, cf e ci)	6	h	14.976,00	R\$ 112,65	R\$ 1.687.046,40
11	Escavadeira Hidraulica, motor diesel em torno de 111 cv, capacidade de 0,78m3, profundidade de escavação de 6,00m, com tres braços articulados, braço intermediario ajustavel em tres posições, inclusive operador (cp, cf e ci)	1	h	2.496,00	R\$ 164,69	R\$ 411.066,24
12	Trator de esteira com motor diesel, em torno de 140 cv, com lâmina de 2.330 kg, inclusive operador	1	h	2.496,00	R\$ 196,70	R\$ 490.963,20
13	Caminhão Tanque com capacidade de 6.000l, inclusive com motorista (cp, cf e ci)	1	h	2.496,00	R\$ 73,66	R\$ 183.855,36
14	Caminhão,no toco, equipado com poliguindaste, para transporte de 1 (uma) caçamba estacionária de até 5m³, inclusive motorista (cp, cf e ci).	1	h	2.496,00	R\$ 105,18	R\$ 262.529,28
15	Micro-onibus com capacidade minima de 15 lugares, motor diesel, inclusive motorista (cp, cf e ci)	2	h	4.992,00	R\$ 74,84	R\$ 373.601,28
16	Custo horário corrido de utilização de equipamento de jato d'água de alta pressão (SEWER-JET), mangueira de 1" de diâmetro, pressão de até 2.000 libras, para limpeza de esgotamento pluvial ou sanitario, incluisive equipe de operação e abastecimento dágua	1	h	2.496,00	R\$ 259,85	R\$ 648.585,60

VALOR GLOBAL



R\$ 13.053.680,64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS ANEXO IV DO PROJETO BÁSICO – COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

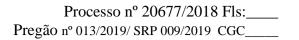


Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP Departamento de Composição de Preços - DECOP

Composição 01: 19.004.0012-5

vacao:	50%-FILTRO			15%-SEGURO	TOTAL	
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	15.0000000		3,6800	55,2000
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.2900000	50.0000000	8,5000	3,6975
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.1450000		11,1765	1,6206
	M TAMBORES DE 170KG					
00883	CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS, 9.00-20,	UN	0.0006000		5.272,2000	3,1633
	12 LONAS					
01428	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, PRECO SEM	UN	0.0001600	15.0000000	237.457,0000	43,6921
	PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 132CV E CAPAC					
	IDADE DE 5,00M3					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
			Valor Total da (Composicao :		127,34







bservacao:	50%-FILTRO	22,27%-SEGU	JRO TOTAL			
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.5000000		3,6800	5,5200
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0290000	50.0000000	8,5000	0,3698
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0150000		11,1765	0,1676
	M TAMBORES DE 170KG					
01428	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, PRECO SEM	UN	0.0000960	22.2700000	237.457,0000	27,8725
	PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 132CV E CAPAC					
	IDADE DE 5,00M3					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
			Valor Total da (Composicao :		53,89

Composicao: 19.004.0012-4 (02028)

Descricao : CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 5,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA

bservacao:	25,34%-SEGURO TOTAL					
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01428	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, PRECO SEM	UN	0.0000800	25.3400000	237.457,0000	23,8103
	PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 132CV E CAPAC IDADE DE 5,00M3					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
			Valor Total da C	omposicao :		43,78





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

$COMPOSIÇÃO\ DO\ CAMINHÃO\ BASCULANTE\ ,\ 5\ M^3$ - PMVR

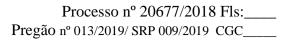
Considerando o consumo de 5,00 litros de óleo diesel por hora produtiva, teremos:

Composição A: 19.004.0012-2 (02026)Descrição : CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 5,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA Observação: 50%-FILTRO 15%-SEGURO TOTAL 00218 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA 5.0000000 3,6800 18,4000 00220 OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, 0.2900000 50.0000000 8,5000 3,6975 CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40 00222 GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E KG 11,1765 1,6206 0.1450000 M TAMBORES DE 170KG 00883 CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS, 9.00-20, 0.0006000 5.272,2000 3,1633 12 LONAS 01428 CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, PRECO SEM 0.0001600 15.0000000 237,457,0000 43,6921 TIN PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 132CV E CAPAC IDADE DE 5,00M3 01981 MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C 1.0000000 19,9700 19,9700 ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS Valor Total da Composicao A: 90,54

Composicao: 19.004.0012-3 (30424)

Descrição : CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 5,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA







oservacao:	50%-FILTRO	22,27%-SEGU	JRO TOTAL			
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	0.5000000		3,6800	1,8400
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0290000	50.0000000	8,5000	0,3698
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0150000		11,1765	0,1676
	M TAMBORES DE 170KG					
01428	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, PRECO SEM	UN	0.0000960	22.2700000	237.457,0000	27,8725
	PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 132CV E CAPAC					
	IDADE DE 5,00M3					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
						Valor Total da Composicao B : 50,2

Composicao: 19.004.0012-4 (30425)

Descricao : CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 5,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 25,34%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01428	CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, PRECO SEM	UN	0.0000800	25.3400000	237.457,0000	23,8103
	PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 132CV E CAPAC					





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

IDADE DE 5,00M3

01981 MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C

ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS

1.0000000

19,9700

19,9700

Valor Total da
Composicao C: 43,78

COMPOSIÇÃO	01:	19.004.0012-5	H				
Base da Com	mposicao PMVR :	(A) 19.004.0012-2 *70	* + (B)19.004.0012-3 * 20% + (C)1	9.004.0012-4	*10%	Н	
Descricao	: CAMINHAO BAS	MINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 5,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA (cp+cf+ci)					
	Descricao			Unid.	Quantidade	Preco Unit.	Total Item
	Composição A,	executando 70% da hora	a com o serviço 19.004.0012-2	h	0,700000	90,54	63,38
	Composição B,	executando 20% da hora	com o serviço 19.004.0012-3	h	0,2000000	50,22	10,04
	Composição C,	executando 10% da hora	a com o serviço 19.004.0012-4	h	0,1000000	43,78	4,38
			Va	lor Total da	Composição 01:		77,80





Composição 02: 19.004.0016-5

Composicao I	: 19.004.0016-2	(02180)				
escricao	: CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TR	'		MOTORISTA		
bservacao:	50%-FILTRO	15%-SE(TOTAL	GURO 			
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	18.0000000		3,6800	66,2400
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.2940000	50.000000	8,5000	3,7485
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.1470000		11,1765	1,6429
	M TAMBORES DE 170KG					
00838	CONJUNTO DE 10 PNEUS DIAGONAIS, COM CAMA	UN	0.0006000		10.821,0000	6,4926
	RA, 10.00-20, 16 LONAS					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	H	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
03508	CAMINHAO BASCULANTE TIPO MEDIO-PESADO, T	UN	0.0001600	15.0000000	307.833,0000	56,6413
	RUCADO, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESE					
	L DE 142CV E CAPACIDADE 12,00M3					
			Valor Total da (Composicao :		154,73
				1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		- , -

Insumo	Descricao		Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
Descricao :		LANTE DO TIPO MEDIO-PESA	DO,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12, 22,27	,00M3,INCLUSIVE %-SEGURO TOTAL	MOTORISTA		
Composicao H		.0016-3	(02181)				



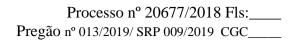


ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

		CENTRAL GE	RAL DE COMPRAS			
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.8000000		3,6800	6,6240
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0290000	50.000000	8,5000	0,3698
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0150000		11,1765	0,1676
	M TAMBORES DE 170KG					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
03508	CAMINHAO BASCULANTE TIPO MEDIO-PESADO, T	UN	0.0000960	22.2700000	307.833,0000	36,1332
	RUCADO, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESE					
	L DE 142CV E CAPACIDADE 12,00M3					
			Valor Total da	Composicao :		63,26
Composicao H	: 19.004.0016-4	(02182)				
Descricao	: CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TI	RUCADO, CAPACIDADE DE	12,00M3,INCLUSIVE	MOTORISTA		
Observação	: 25,34%-SEGURO TOTAL					
02201 (4040	25/510 826010 10112					
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	н	1.000000		 19,9700	19,9700
01961		п	1.0000000		19,9700	19,9700
00505	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		0.0000	05 040000		00.0570
03508	CAMINHAO BASCULANTE TIPO MEDIO-PESADO, T	UN	0.0000800	25.3400000	307.833,0000	30,8670
	RUCADO, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESE					
	L DE 142CV E CAPACIDADE 12,00M3					
			Valor Total da (Composicao :		50,83

COMPOSIÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE, 12 M³ - PMVR







Considerando o consumo de 5,00 litros de óleo diesel por hora produtiva, teremos:

SCIICAO .	: CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO, TRUCAD	0,CAPACIDADE DE 12 15%-SEGUI		MOTORISTA			
servacao:	50%-FILTRO	TOTAL					
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item	
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	5.0000000		3,6800	18,4000	
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.2940000	50.000000	8,5000	3,7485	
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40						
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.1470000		11,1765	1,6429	
	M TAMBORES DE 170KG						
00838	CONJUNTO DE 10 PNEUS DIAGONAIS, COM CAMA	UN	0.0006000		10.821,0000	6,4926	
	RA, 10.00-20, 16 LONAS						
03508	CAMINHAO BASCULANTE TIPO MEDIO-PESADO, T	UN	0.0001600	15.0000000	307.833,0000	56,6413	
	RUCADO, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESE						
	L DE 142CV E CAPACIDADE 12,00M3						
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700	
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS						

Composicao H	в :	19.004.0016-3	(02181)			
Descricao	: CAMINHAO	BASCULANTE DO TIPO MEDIO	-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12	,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA		
Observacao:	50%-FILTR	0	22,2	7%-SEGURO TOTAL		
Insumo	Descricao		Unid.	Ouantidade Percentual	Preco Unit.	Total Item





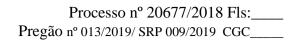
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	0.5000000	50.000000	3,6800	1,8400	
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.0290000	50.000000	8,5000	0,3698	
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0150000		11,1765	0,1676	
	M TAMBORES DE 170KG						
03508	CAMINHAO BASCULANTE TIPO MEDIO-PESADO, T RUCADO, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESE	UN	0.0000960	22.2700000	307.833,0000	36,1332	
	L DE 142CV E CAPACIDADE 12,00M3						
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700	
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS						
			77-7	Total da Composi	D		F.O. 4
			valor	TOTAL da Composi	cao B.		58,4
				-			
mposicao	: 19.004.0016-4	(02182)					
-	: 19.004.0016-4 : CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TR	, ,					
scricao		, ,					
escricao eservacao:	: CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TR	RUCADO,CAPACIDADE DE 1	2,00M3,INCLUSIVE	MOTORISTA	Preco Unit.	Total Item	
escricao eservacao: Insumo	: CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TF : 25,34%-SEGURO TOTAL Descricao	RUCADO,CAPACIDADE DE 1	2,00M3,INCLUSIVE Quantidade	MOTORISTA Percentual	Preco Unit.		
escricao eservacao: Insumo	: CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TE : 25,34%-SEGURO TOTAL Descricao	RUCADO,CAPACIDADE DE 1 Unid.	2,00M3,INCLUSIVE Quantidade	MOTORISTA Percentual	Preco Unit.		
escricao eservacao: Insumo	: CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TE 25,34%-SEGURO TOTAL Descricao CAMINHAO BASCULANTE TIPO MEDIO-PESADO, T RUCADO, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESE L DE 142CV E CAPACIDADE 12,00M3	RUCADO,CAPACIDADE DE 1 Unid.	2,00M3,INCLUSIVE Quantidade	MOTORISTA Percentual	Preco Unit. 307.833,0000		
escricao oservacao: Insumo 03508	: CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TE 25,34%-SEGURO TOTAL Descricao CAMINHAO BASCULANTE TIPO MEDIO-PESADO, T RUCADO, PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESE L DE 142CV E CAPACIDADE 12,00M3	RUCADO, CAPACIDADE DE 1 Unid. UN	2,00M3,INCLUSIVE Quantidade 0.0000800	MOTORISTA Percentual	Preco Unit. 307.833,0000	30,8670	





COMPOSIÇÃO 02:	19.004.0016-5	H				
Base da Composicao PMVF	(A) 19.004.0016-2 *70% + (B)	19.004.0016-3	3 * 20% + (C) 1	9.004.0016-4 *10%	Н	
Descricao : CAMINHAO E	SASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO, T	TRUCADO, CAPAC	IDADE DE 12,00M	3, INCLUSIVE MOTORISTA	(cp+cf+ci)	
Descrica	0	Unid.	Quantidade	Preco Unit.		Total Item
Gama ani a	~ 7					
serviço	ão A, executando 70% da hora c 19.004.0016-2 ão B, executando 20% da hora c	h	0,7000000		106,9	74,83
serviço	ao B, executando 20% da hora c 19.004.0016-3 ão C, executando 10% da hora c	h	0,2000000		58,48	11,70
	19.004.0016-4	h h	0,1000000		50,84	5,08
						91,61
alor Total da Composic	ao 02 :					







Composição 03: 19.004.0004-5

rvacao: 50%-FILTRO			15%-SEGURO	TOTAL		
Insumo Descricao		Unid.		Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218 OLEO DIESEL COMBUST	CIVEL COMUM, NA BOMBA	L	15.5000000		3,6800	57,0400
00220 OLEO LUBRIFICANTE N	MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.2640000	50.000000	8,5000	3,3660
CLASSIFICACAO API (CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222 GRAXA COMUM P/LUBRI	FICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.1320000		11,1765	1,4753
M TAMBORES DE 170KO	7					
00823 CONJUNTO DE 06 PNEU	JS DIAGONAIS DE TRACAO	UN	0.0006000		6.582,0000	3,9492
, 9.00-20, 14 LONAS	G, DESENVOLVIDO PARA U					
SO MISTO (PAVIMENTO)/TERRA)					
01599 CAMINHAO COM CARRO	CERIA FIXA, NO TOCO, P	UN	0.0001400	15.0000000	212.073,0000	34,1438
RECO SEM PNEUS, COM	MOTOR DIESEL DE 142C					
V E CAPACIDADE DE S	7,5T					
01981 MAO-DE-OBRA DE MOTO	DRISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
ARRETA, INCLUSIVE E	NCARGOS SOCIAIS					

Composicao: 19.004.0004-3 (01005)

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 50%-FILTRO 20.62%-SEGURO TOTAL

Insumo Descricao Unid. Quantidade Percentual Preco Unit. Total Item





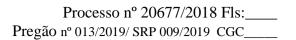
ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.5500000	3,6800	5,7040
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0260000 50.0000000	8,5000	0,3315
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40				
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0130000	11,1765	0,1453
	M TAMBORES DE 170KG				
01599	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P	UN	0.0000920 20.6200000	212.073,0000	23,5338
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C				
	V E CAPACIDADE DE 7,5T				
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	H	1.0000000	19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				
		Valor T	otal da Composicao :	47,01	

scricao :	: 19.004.0004-4 (01006) : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE 22,76%-SEGURO TOTAL	H DE 7,5T,INCLUSIV	E MOTORISTA			
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C V E CAPACIDADE DE 7,5T	UN	0.0000800	22.7600000	212.073,0000	20,8273
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
			Valor Total da C	Composicao :		40,79

COMPOSIÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE , 12 M³ - PMVR







Considerando o consumo de 5,001itros de óleo diesel por hora produtiva

Observação: 50%-FILTRO 15%-SEGURO TOTAL							
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item	
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	5.0000000		3,6800	18,4000	
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.2640000	50.000000	8,5000	3,3660	
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40						
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.1320000		11,1765	1,4753	
	M TAMBORES DE 170KG						
	CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS DE TRACAO	UN	0.0006000		6.582,0000	3,9492	
	, 9.00-20, 14 LONAS, DESENVOLVIDO PARA U						
	SO MISTO (PAVIMENTO/TERRA)						
01599	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P	UN	0.0001400	15.0000000	212.073,0000	34,1438	
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C						
	V E CAPACIDADE DE 7,5T						
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700	
ARRE	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS						
				Valor Total da	Composicao A	81,30	

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA Observação: 50%-FILTRO 20,62%-SEGURO TOTAL	Composicao E	B : 19.004.0004-3	(01005)	H				
	Descricao	: CAMINHAO COM CARROCE	ERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5	T, INCLUSIVE MO	TORISTA			
Total Department The Company of the	Observacao:	50%-FILTRO			20,62%-SEGU	URO TOTAL		
Insumo Descricao Unid. Quantidade Percentual Preco Unit. Total Item	Insumo	Descricao		Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item





		CENTRAL GER	AL DE COMI KAS			
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	0.5500000	3,6800	1,8400	
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0260000 50.0000000	8,5000	0,3315	
00222	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40 GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0130000	11,1765	0,1453	
01599	M TAMBORES DE 170KG CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P	UN	0.0000920 20.6200000	212.073,0000	23,5338	
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C V E CAPACIDADE DE 7,5T					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000	19,9700	19,9700	
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
			Valor Total da C	omposicao B :	45,82	

ricao	: CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDA	DE DE 7,5T,INCLUSIV	E MOTORISTA			
rvacao:	22,76%-SEGURO TOTAL					
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01599	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P	UN	0.0000800	22.7600000	212.073,0000	20,8273
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C					
	V E CAPACIDADE DE 7,5T					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
			,	Valor Total da C	omposicao C :	40,80





COMPOSIÇÃO 03: 19.004.0004-5 H	_			
Base da Composicao : (A) 19.004.0004-2 *70% + (B) 19.004.0004-3 * 20%	k + (C) 1	9.004.0004-4 *10%	Н	
Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,	INCLUSI	YE MOTORISTA (cp+cf+c	ci)	
Descricao	Unid.	Quantidade Preco Unit.		Total Item
Composição A, executando 70% da hora com o serviço 19.004.0004-2	h	0,7000000	81,30	56,91
Composição B, executando 20% da hora com o serviço 19.004.0004-3	h	0,2000000	45,82	9,16
Composição C, executando 10% da hora com o serviço 19.004.0004-4	h	0,1000000	40,80	4,08
		Valor Total da Composicao 03	:	70,15





Composição 04: 19.004.0001-5

cricao	: CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACICADE	DE 3,5T,INCLUSIV	E MOTORISTA			
servacao:	50%-FILTRO		15%-SF	EGURO TOTAL		
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	13.0000000		3,6800	47,8400
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.1700000	50.000000	8,5000	2,1675
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0850000		11,1765	0,9500
	M TAMBORES DE 170KG					
00822	CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS, COM CAMAR	UN	0.0006000		3.120,0000	1,8720
	A,7.50-16,10 LONAS					
01585	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P	UN	0.0001400	15.0000000	177.456,0000	28,5704
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 085C					
	V E CAPACIDADE DE 3,5T					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	H	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
			Valor Total da (Composicao :		101,36

Composicao	: 19.004.0001-3	(01002)	Н				
Descricao	: CAMINHAO COM CAI	RROCERIA FIXA,NO T	OCO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUS	IVE MOTORISTA			
Observacao:	50%-FILTRO			20,6	2%-SEGURO TOTAL	_	
Insumo	Descricao		Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

		CENTRAL GERM	E DE COMIT IMIO		
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.300000	3,6800	4,7840
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0170000 50.00	00000 8,5000	0,2168
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40				
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0085000	11,1765	0,0950
	M TAMBORES DE 170KG				
01585	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P	UN	0.0000920 20.62	00000 177.456,0000	19,6924
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 085C				
	V E CAPACIDADE DE 3,5T				
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.000000	19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				
			Valor Total da Composi	cao :	44,75

AL			
----	--	--	--

Insumo Descricao Unid. Quantidade Percentual Preco Unit. Total Item

01585 CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P UN 0.0000800 22.7600000 177.456,0000 17,4276

RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 085C

V E CAPACIDADE DE 3,5T

(01003)

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTA

Composicao: 19.004.0001-4

01981 MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C H 1.0000000 19,9700 19,9700

ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS

Valor Total da Composicao : 37,39

 $COMPOSIÇ\~AO\ DO\ CAMINH\~AO\ CARROCERIA\ FIXA\ ,\ 3,5\ T\ -PMVR$





Considerando o consumo de 5,001itros de óleo diesel por hora produtiva

ervacao:	50%-FILTRO		15%-SE	EGURO TOTAL		
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	5.000000		3,6800	18,4000
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.1700000	50.000000	8,5000	2,1675
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0850000		11,1765	0,9500
	M TAMBORES DE 170KG					
00822	CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS, COM CAMAR	UN	0.0006000		3.120,0000	1,8720
	A,7.50-16,10 LONAS					
01585	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P	UN	0.0001400	15.0000000	177.456,0000	28,5704
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 085C					
	V E CAPACIDADE DE 3,5T					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
	,					
					Valor Total da	
					Composicao A :	71,93

Composicao B: 19.004.0001-3 (01002) H

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 50%-FILTRO 20,62%-SEGURO TOTAL

Insumo Descricao Unid. Quantidade Percentual Preco Unit. Total Item





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	0.5000000		3,6800	1,8400
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0170000	50.000000	8,5000	0,2168
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0085000		11,1765	0,0950
	M TAMBORES DE 170KG					
01585	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P	UN	0.0000920	20.6200000	177.456,0000	19,6924
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 085C					
	V E CAPACIDADE DE 3,5T					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
					Valor Total da Composicao B :	41,81

Composicao C: 19.004.0001-4 (01003)

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 22,76%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01585	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P	UN	0.0000800	22.7600000	177.456,0000	17,4276
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 085C					
	V E CAPACIDADE DE 3,5T					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Valor Total da
Composicao C: 37,40

POSIÇÃO 04: 19.004.0001-5 H								
e da Composicao : (A) 19.004.0001-2 *70% + (B) 19.004.0001-3 * 20% +	(C) 19.004.0	001-4 *10%	Н					
Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA (cp+cf+ci)								
Descricao	Unid.	Quantidade	Preco Unit.	Total Item				
Composição A, executando 70% da hora com o serviço 19.004.0001-2	h	0,700000	71,93	50,35				
Composição B, executando 20% da hora com o serviço 19.004.0001-3	h	0,2000000	41,81	8,36				
Composição C, executando 10% da hora com o serviço 19.004.0001-4	h	0,1000000	37,40	3,74				
composição c, executando 10% da nota com o serviço 19.004.0001-4								





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Composição 05: 19.005.0000-5 (A + B)

Descricao : CAMINHÃO TRUCADO, EQUIPADO COM POLIGUINDASTE, PARA TRANSPORTE DE 2 (DUAS) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE ATÉ 5M³, INCLUSIVE MOTORISTA

I - COMPOSIÇÃO DO CAMINHÃO

Composicao: 19.004.0006-2 (01687)

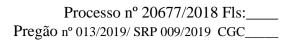
Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 50%-FILTRO

15%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item	
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	18.000000		3,6800	66,2400	
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.2940000	50.0000000	8,5000	3,7485	
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40						
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.1470000		11,1765	1,6429	
	M TAMBORES DE 170KG						
00904	CONJUNTO DE 10 PNEUS DIAGONAIS, 10.00-20	UN	0.0006000		23.233,4000	13,9400	
	, 16 LONAS, ACRESCIDO DE 10 PNEUS RADIAI						
	S, 10.00-R20, 16 LONAS						
01602	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, P	UN	0.0001600	15.0000000	261.266,6000	48,0731	
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C						
	V E CAPACIDADE DE 12T						
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700	
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS						
			Valor Total da Co	omposicao :	1	153,61	







Composicao: 19.004.0006-3 (01688)

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 50%-FILTRO 22,27%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.8000000		3,6800	6,6240
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0290000	50.0000000	8,5000	0,3698
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0147000		11,1765	0,1643
	M TAMBORES DE 170KG					
01602	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, P	UN	0.0000960	22.2700000	261.266,6000	30,6673
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C					
	V E CAPACIDADE DE 12T					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
			Valor Total da (Composicao :		57,79

Composicao: 19.004.0006-4 (01689)

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 25,34%-SEGURO TOTAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01602	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, P	UN	0.0000800	25.3400000	261.266,6000	26,1977
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C V E CAPACIDADE DE 12T					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
			Valor Total da (Composicao :		46,16

I - COMPOSIÇÃO DO CAMINHÃO - PMVR

Considerando o consumo de 7,00 litros de óleo diesel por hora produtiva, teremos:

Composicao A: 19.004.0006-2 (30417)

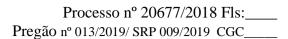
Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 50%-FILTRO

15%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	7.000000		3,6800	25,7600
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.2940000	50.0000000	8,5000	3,7485
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					







1		OBITITIES OBIE	12 22 00 min 14:10		
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.1470000	11,1765	1,6429
	M TAMBORES DE 170KG				
00904	CONJUNTO DE 10 PNEUS DIAGONAIS, 10.00-20	UN	0.0006000	23.233,4000	13,9400
	, 16 LONAS, ACRESCIDO DE 10 PNEUS RADIAI				
	S, 10.00-R20, 16 LONAS				
01602	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, P	UN	0.0001600 15.0000000	261.266,6000	48,0731
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C				
	V E CAPACIDADE DE 12T				
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000	19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				

Valor Total da Composicao A: 113,13

Composicao B: 19.004.0006-3 (30418)

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 50%-FILTRO 22,27%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	0.700000		3,6800	2,5760
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0290000	50.0000000	8,5000	0,3698
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0147000		11,1765	0,1643
	M TAMBORES DE 170KG					





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

				Valor Total	da Composicao B :	53,75
		_				
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	H	1.0000000	19,9700	19,9700	
	V E CAPACIDADE DE 12T					
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C					
01602	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, P	UN	0.0000960 22.2700000	261.266,6000	30,6673	

Composicao C: 19.004.0006-4 (30419)

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 25,34%-SEGURO TOTAL

Insumo Descricao Unid. Quantidade Percentual Preco Unit. Total Item

01602 CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, P UN 0.0000800 25.3400000 261.266,6000 26,1977

RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C

V E CAPACIDADE DE 12T

01981 MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C H 1.0000000 19,9700 19,9700

ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS

Valor Total da Composicao C: 46,17





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

OMPOSIÇÃO I - PMVR: 19.004.0006-5 H				
omposicao: (A) 19.004.0006-2 *70% + (B) 19.004.0006-3 * 20% + (C) 19.004	.0006-4 *10%		Н	
escricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUS	IVE MOTORISTA			
Descricao	Unid.	Quantidade	Preco Unit.	Total Item
			113,1	
Composição A, executando 70% da hora com o serviço 19.004.0006-2	h	0,700000	3	79,19
Composição B, executando 20% da hora com o serviço 19.004.0006-3	h	0,2000000	53,75	10,75
Composição C, executando 10% da hora com o serviço 19.004.0006-4	h	0,1000000	46,17	4,62
	Valor Total	da Composicao I:		94,56

II - COMPOSIÇÃO DO POLIGUINDASTE

_	: 19.004.0087-2 (15067) : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA E PROXIMADAMENTE 16,50M,ANGULO DE GIRO DE 18 ANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO	0§,MONTADO SOBRE CHASSI	DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE.	,	
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade Percentual	Preco Unit.	Total Item
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	0.1200000	8,5000	1,0200





47,52

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Valor Total da Composicao :

00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0600000	11,1765	0,6706
	M TAMBORES DE 170KG				
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI	H	2.000000	14,4700	28,9400
	VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				
14017	GUINDASTE ARTICULADO COM CAPACIDADE MAX.	UN	0.0001553	108.800,0000	16,8966
	DE 31T/M E ALCANCE MAX. VERTICAL DO SOL				
	O DE APROX. 17,0M, EXCLUSIVE CHASSIS				

Composicao: 19.004.0087-4 (15068)

Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A
PROXIMADAMENTE 16,50M,ANGULO DE GIRO DE 1808,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUD
ANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO

Insumo Descricao Unid. Quantidade Percentual Preco Unit. Total Item

01999 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI H 2.0000000 14,4700 28,9400

VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS

14017 GUINDASTE ARTICULADO COM CAPACIDADE MAX. UN 0.0000977 108.800,0000 10,6298

DE 31T/M E ALCANCE MAX. VERTICAL DO SOL

O DE APROX. 17,0M, EXCLUSIVE CHASSIS

Valor Total da Composicao : 39,56





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

II - COMPOSIÇÃO DO POLIGUINDASTE - PMVR

EXCLUINDO OS 2 SERVENTES DA COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEREMOS:

Composicao A : 19.004.0087-2 (30529) H

Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A

PROXIMADAMENTE 16,50M,ANGULO DE GIRO DE 1808,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUD

ANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade Percentual	Preco Unit.	Total Item
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.1200000	8,5000	1,0200
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40				
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0600000	11,1765	0,6706
	M TAMBORES DE 170KG				
14017	GUINDASTE ARTICULADO COM CAPACIDADE MAX.	UN	0.0001553	108.800,0000	16,8966
	DE 31T/M E ALCANCE MAX. VERTICAL DO SOL				
	O DE APROX. 17,0M, EXCLUSIVE CHASSIS				

Composicao B: 19.004.0087-4 (30530)

Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A
PROXIMADAMENTE 16,50M,ANGULO DE GIRO DE 180§,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUD
ANTES.EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO



Valor Total da Composicao A: 18,59



		CEITIGHE	DE COMIT ICID				
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item	
14017	GUINDASTE ARTICULADO COM CAPACIDADE MAX. DE 31T/M E ALCANCE MAX. VERTICAL DO SOL O DE APROX. 17,0M, EXCLUSIVE CHASSIS	UN	0.0000977		108.800,0000	10,6298	_
					Valor Total	da Composicao B :	10,63

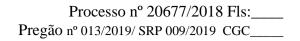
COMPOSIÇÃO II - PMVR: 19.004.0087-5 H						
Base da Composicao : 19.004.0087-2*20% + 19.004.0087-4 *80%	Н					
Descricao : POLIGUINDASTE/GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 16,50M,ANGULO DE GIRO DE 180§,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUD ANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO						
Descricao	Unid.	Quantidade	Preco Unit.	Total Item		
Composição A, executando 20% da hora com o serviço 19.004.0087-2	h	0,2000000	18,59	3,72		
Composição B, executando 80% da hora com o serviço 19.004.0087-4	h	0,8000000	10,63	8,50		
	Valor Total	da Composicao II:		12,22		





Composição 05: 19.004.000-5 (I + II) H				
Composicao I+II: (19.004.0006-2 *70% + 19.004.0006-3 * 20% + 19.004	.0006-4 *10%) + (19	.004.0087-2*20% +	19.004.0087-4 *80%)	
Descricao : CAMINHÃO TRUCADO, EQUIPADO COM POLIGUINDASTE, PARA TRAI	NSPORTE DE 2 (DUAS) C	AÇAMBAS ESTACIONÁ	ÁRIAS DE ATÉ 5M³, INCLUSIVE MOTORISTA	
Descricao	Unid.	Quantidade	Preco Unit.	Total Item
Composição I -PMVR (caminhão carroceria fixa, trucado)	h	1,00000	94,56	94,56
Composição II -PMVR (poliguindaste)	h	1,00000	12,22	12,22
	Valor Total	da Composicao 05	5:	106,78







Composição 06: 19.004.0021-5

Composicao	: 19.004.0021-2 (01690)	Н				
Descricao	CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MO	TORISTA				
Observacao:	50%-FILTRO		15%-SEGURC TOTAL)		
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	15.0000000		3,6800	55,2000
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.2640000	50.000000	8,5000	3,3660
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.1320000		11,1765	1,4753
	M TAMBORES DE 170KG					
00903	CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS DIRECIONA	UN	0.0006000		5.272,2000	3,1633
	L, 9.00-20, 14 LONAS, PARA EIXOS LIVRES					
	DE TRACAO MODERADA EM RODOVIAS PAVIMENT.					
01558	CAMINHAO TANQUE, PRECO SEM PNEUS, COM MO	UN	0.0001600	15.0000000	281.266,6000	51,7531
	TOR DIESEL 238CV E CAPACIDADE DE 10.000L					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
			Valor Total da (Composicao :		134,92

Composicao : 19.004.0021-3 (01691) H
Descricao : CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA

22,27%-

Observacao: 50%-FILTRO SEGURO TOTAL

Insumo Desgrigao

Insumo Descricao Unid. Quantidade Percentual Preco Unit. Total Item





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

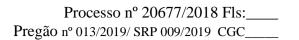
_		CLIVIAL GLIV	THE DE COMI KIND		
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.5000000	3,6800	5,5200
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0260000 50.0000000	8,5000	0,3315
00222	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40 GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0130000	11,1765	0,1453
	M TAMBORES DE 170KG				
01558	CAMINHAO TANQUE, PRECO SEM PNEUS, COM MO	UN	0.0000960 22.2700000	281.266,6000	33,0148
01981	TOR DIESEL 238CV E CAPACIDADE DE 10.000L MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000	19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				50.00
			Valor Total da Composicao :	:	58,98
I					

Descricao	: 19.004.0021-4 (01692) : CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSION 25,34%-SEGURO TOTAL	H VE MOTORISTA				
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01558	CAMINHAO TANQUE, PRECO SEM PNEUS, COM MO TOR DIESEL 238CV E CAPACIDADE DE 10.000L	UN	0.0000800	25.3400000	281.266,6000	28,2032
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
			Valor Total da C	omposicao:		48,17

$COMPOSIÇ\~AO\ DO\ CAMINH\~AO\ TANQUE\ ,\ 10.000\ L\ -PMVR$

Considerando o consumo de 5,001itros de óleo diesel por hora produtiva, teremos:







rvacao:	50%-FILTRO		15%-SEGURO TOTAL)		
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	5.00000000		3,6800	18,4000
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.2640000	50.0000000	8,5000	3,3660
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.1320000		11,1765	1,4753
	M TAMBORES DE 170KG					
00903	CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS DIRECIONA	UN	0.0006000		5.272,2000	3,1633
	L, 9.00-20, 14 LONAS, PARA EIXOS LIVRES					
	DE TRACAO MODERADA EM RODOVIAS PAVIMENT.					
01558	CAMINHAO TANQUE, PRECO SEM PNEUS, COM MO	UN	0.0001600	15.0000000	281.266,6000	51,7531
	TOR DIESEL 238CV E CAPACIDADE DE 10.000L					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					

Composicao E	3: 19.004.0021-3 (01691)	H			
Descricao :	CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE M	OTORISTA			
			22,27%-		
Observacao:	50%-FILTRO	SEC	GURO TOTAL		
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	0,5000000	3,6800	1,8400





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

		CEITIEIE CEI				
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0260000 5	50.0000000	8,5000	0,3315
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0130000		11,1765	0,1453
	M TAMBORES DE 170KG					
01558	CAMINHAO TANQUE, PRECO SEM PNEUS, COM MO	UN	0.0000960 2	22.2700000	281.266,6000	33,0148
	TOR DIESEL 238CV E CAPACIDADE DE 10.000L					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					

Valor Total da Composicao B : 55,30

Composicao C: 19.004.0021-4 (01692)

Descricao : CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 25,34%-SEGURO TOTAL

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01558	CAMINHAO TANQUE, PRECO SEM PNEUS, COM MO TOR DIESEL 238CV E CAPACIDADE DE 10.000L	UN	0.0000800	25.3400000	281.266,6000	28,2032
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Н	1.0000000		19,9700	19,9700







COMPOSIÇÃO 06:	19.004.0021-5	Н	-			
Base da Composicao :	19.004.0021-2 *70% + 19.00	4.0021-3 * 20% + 19.004.0	021-4 *10)%	Н	
Descricao : CAMINHAO	TANQUE, CAPACIDADE DE 10.0	00L, INCLUSIVE MOTORISTA	(cp+ci	f+ci)		
Descricao			Unid.	Quantidade	Preco Unit.	Total Item
Composição A, exe	ecutando 70% da hora com o	serviço 19.004.0021-2	h	0,7000000	98,13	68,69
Composição B, exe	ecutando 20% da hora com o	serviço 19.004.0021-3	h	0,2000000	55,30	11,06
Composição C, exe	ecutando 10% da hora com o	serviço 19.004.0021-E	h	0,1000000	48,17	4,82
					Valor Total da Composicao 06	<i>:</i> 84,57





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Composição 07: 19.004.000-5 (I + II)

Descricao : CAMINHAO , TIPO MUNCK, COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA , EQUIPADO COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA

DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 8,00M, ANGULO DE GIRO DE 1808, MONTADO

SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO.

I - COMPOSIÇÃO DO GUINDAUTO VEICULAR

-	: 19.004.0081-2 (03368) : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORN XIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180§,MONTADO S,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORIS	SOBRE CHASSIS			
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade Percentual	Preco Unit.	Total Item
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0800000	8,5000	0,6800
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40				
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0250000	11,1765	0,2794
	M TAMBORES DE 170KG				
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI	H	2.0000000	14,4700	28,9400
	VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				
03529	GUINDAUTO MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMIN	UN	0.0001553	64.000,0000	9,9392
	HAO, EXCLUSIVE O CHASSIS, CAPACIDADE DE 4,1T				
			Valor Total da Composicao :		39,83





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

XIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180§,MONTADO S	SOBRE CHASSIS	•	,	
Descricao	Unid.	Quantidade Percentual	Preco Unit.	Total Item
MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI	Н	2.0000000	14,4700	28,9400
GUINDAUTO MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMIN	UN	0.0000977	64.000,0000	6,2528
HAO, EXCLUSIVE O CHASSIS, CAPACIDADE DE 4,1T				
		Valor Total da Composicao :		35,19
	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO XIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180§,MONTADO S S,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA Descricao MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS GUINDAUTO MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMIN	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROX XIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180\$,MONTADO SOBRE CHASSIS S,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO Descricao Unid. MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI H VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS GUINDAUTO MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMIN UN	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO XIMADAMENTE 8,00M, ANGULO DE GIRO DE 180§, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. SAO CON S, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO Descricao Unid. Quantidade Percentual MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI H 2.0000000 VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS GUINDAUTO MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMIN UN 0.0000977 HAO, EXCLUSIVE O CHASSIS, CAPACIDADE DE 4,1T	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A XIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180§,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDA S,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO Descricao Unid. Quantidade Percentual Preco Unit. MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI H 2.0000000 14,4700 VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS GUINDAUTO MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMIN UN 0.0000977 64.000,0000 HAO, EXCLUSIVE O CHASSIS, CAPACIDADE DE 4,1T

I - COMPOSIÇÃO DO GUINDAUTO VEICULAR - PMVR

EXCLUINDO OS 2 SERVENTES DA COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEREMOS

Composicao	A : 19.004.0081-2 (03368)	H			
escricao	: GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORI	NO DE 4T A APROXII	MADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO	VERTICAL(DO SOLO)A A	PROXIMADAMENTE 8,00M
	ANGULO DE GIRO DE 180§,MONTADO SOBRE CHASSIS DE	CAMINHAO, EXCLUSI	VE ESTE. EXCLUSIVE OPERADOR QUE E	E CONSIDERADO O MOTOR	ISTA DO CAMINHAO
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade Percentual	Preco Unit.	Total Item
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.080000	8,5000	0,6800
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40				
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0250000	11,1765	0,2794
	M TAMBORES DE 170KG				
03529	GUINDAUTO MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMIN	UN	0.0001553	64.000,0000	9,9392
	HAO, EXCLUSIVE O CHASSIS, CAPACIDADE DE 4,1T				





Processo nº 20677/2018 Fls:
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC

Valor Total da
Composicao A: 10,90

_	B: 19.004.0081-4 (03368) : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TO XIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180§,MONTA				
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade Percentual	Preco Unit.	Total Item
03529	GUINDAUTO MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMIN HAO, EXCLUSIVE O CHASSIS, CAPACIDADE DE	UN	0.0000977	64.000,0000	6,2528
,1T				Valor 1 Composicao	Cotal da B: 6,25

COMPOSIÇÃO I : 19.004.0081 -5 H					
Composicao (A+B) : 19.004.0081-2 *50% +19.004.0081-4 *50% Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TO XIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180§,MONTA	ORNO DE 4T A A		•	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	, ,
Descricao	Unid.	Quantidade	· 	Preco Unit.	Total Item
Executando 50% da hora com o serviço 19.004.0081-2 Executando 50% da hora com o serviço 19.004.0081-4	h h	0,5000000 0,5000000		10,9 6,25	5,45 3,13





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

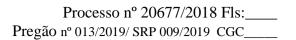
Valor Total da Composicao I:

8,58

II - COMPOSIÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA

O0220 OLEO LUBRIFICANTE MINERAL N CLASSIFICACAO API CG-4, GRA O0222 GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO M TAMBORES DE 170KG O0823 CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGON	MULTIVISCOSO, AU SAE 20W-40 DE CHASSIS, E	Unid. L L KG	15.5000000	Percentual 50.0000000	Preco Unit. 3,6800 8,5000 11,1765	57,0400
O0220 OLEO LUBRIFICANTE MINERAL M CLASSIFICACAO API CG-4, GRA 00222 GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO M TAMBORES DE 170KG 00823 CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGON	MULTIVISCOSO, AU SAE 20W-40 DE CHASSIS, E	L	0.2640000	50.0000000	8,5000	3,3660
CLASSIFICACAO API CG-4, GRA 00222 GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO M TAMBORES DE 170KG 00823 CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGON	AU SAE 20W-40 DE CHASSIS, E			50.0000000		,
00222 GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO M TAMBORES DE 170KG 00823 CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGON	DE CHASSIS, E	KG	0.1320000		11,1765	1 4753
M TAMBORES DE 170KG 00823 CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGON		KG	0.1320000		11,1765	1 4753
00823 CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGON						1,4755
	NAIS DE TRACAO	UN	0.0006000		6.582,0000	3,9492
, 9.00-20, 14 LONAS, DESENV	OLVIDO PARA U					
SO MISTO (PAVIMENTO/TERRA)						
01599 CAMINHAO COM CARROCERIA FIX	KA, NO TOCO, P	UN	0.0001400	15.0000000	212.073,0000	34,1438
RECO SEM PNEUS, COM MOTOR I	DIESEL DE 142C					
V E CAPACIDADE DE 7,5T						
01981 MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE	CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS	SOCIAIS					







Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 50%-FILTRO 20,62%-SEGURO TOTAL

Insumo Descrição Unid. Quantidade Percentual Preço Unit. Total Item

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.5500000		3,6800	5,7040
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0260000	50.000000	8,5000	0,3315
00222	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40 GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0130000		11,1765	0,1453
01599	M TAMBORES DE 170KG CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P	UN	0.0000920	20.6200000	212.073,0000	23,5338
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C					
01981	V E CAPACIDADE DE 7,5T MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					

Valor Total da
Composicao B:
49,68

Composicao : 19.004.0004-4 (01006)

(01005)

Descrição : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 22,76%-SEGURO TOTAL

Composicao : 19.004.0004-3

Insumo Descricao Unid. Quantidade Percentual Preco Unit. Total Item

01599 CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P UN 0.0000800 22.7600000 212.073,0000 20,8273

RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C

V E CAPACIDADE DE 7,5T





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

01981 MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 1.0000000

19,9700

19,9700

Valor Total da Composicao C:

40,79

II - COMPOSIÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA - PMVR

Considerando o consumo de 5,00 litros de óleo diesel por hora produtiva, teremos:

	A: 19.004.0004-2 (01004): CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE	H	MOTORISTA			
	50%-FILTRO	. DE 7,31,INCHOSIVE		EGURO TOTAL		
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	5.000000		3,6800	18,4000
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.2640000	50.000000	8,5000	3,3660
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.1320000		11,1765	1,4753
	M TAMBORES DE 170KG					
00823	CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS DE TRACAO	UN	0.0006000		6.582,0000	3,9492
	, 9.00-20, 14 LONAS, DESENVOLVIDO PARA U					
	SO MISTO (PAVIMENTO/TERRA)					
01599	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P	UN	0.0001400	15.0000000	212.073,0000	34,1438
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C					
	V E CAPACIDADE DE 7,5T					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Valor Total da
Composicao A:
81,30

scricao	: CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDAD	E DE 7,5T,INCLUSIV	E MOTORISTA			
servacao:	50%-FILTRO		20,62	%-SEGURO TOTAL		
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	0.500000		3,6800	1,8400
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0260000	50.000000	8,5000	0,3315
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0130000		11,1765	0,1453
	M TAMBORES DE 170KG					
01599	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P	UN	0.0000920	20.6200000	212.073,0000	23,5338
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C					
	V E CAPACIDADE DE 7,5T					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
				Valo:	r Total da	45,82

Composicao C: 19.004.0004-4 (01006)

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 22,76%-SEGURO TOTAL

Insumo Descricao Unid. Quantidade Percentual Preco Unit. Total Item





1599	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P	UN	0.0000800 22.7600000	212.073,0000	20,8273
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C V E CAPACIDADE DE 7,5T				
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000	19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				
	INCENT, INCEDED IN INCENTION DOCUME			Valor Total da Composicao C :	40,80

MPOSIÇÃO II : 19.004.0004-5 H				
se da Composicao : (A) 19.004.0004-2 *70% + (B) 19.004.0004-3 * 20% +	(C) 19.004.00	04-4 *10%	Н	
scricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INC	LUSIVE MOTORI	STA (cp+cf+	ci)	
Descricao	Unid.	Quantidade Prec	o Unit.	Total Item
Composição A, executando 70% da hora com o serviço 19.004.0004-2	h	0,7000000	81,30	56,91
Composição B, executando 20% da hora com o serviço 19.004.0004-3	h	0,2000000	45,82	9,16
Composição C, executando 10% da hora com o serviço 19.004.0004-4	h	0,1000000	40,80	4,08
	Valor I	otal da Composicao II:		70,15





posição 07 : 19.004.000-5 (I + II)	Н				
posicao : (19.004.0081-2 *50% +19.004.0081-4 *50%)	+ (19.004.0004-2 *70)% + 19.004.	0004-3 * 20%	+ 19.004.0004-4 *10%)	Н
cricao : CAMINHAO , TIPO MUNCK, COM CARROCERIA FIXA,N DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2, SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO.					
Descricao	Unid. Qu	uantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
Descricao Composição I -PMVR (poliguindaste) Composição II -PMVR (caminhão carroceria fixa, trucad		lantidade h	1,00000 1,00000	Preco Unit. 8,58 70,15	





Composição 08: 19.005.0034-5

Composicao: 19.005.0034-2 (08016)

Descricao : MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR

Observacao: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	7.0200000		3,6800	25,8336
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.1080000	50.0000000	8,5000	1,3770
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0540000		11,1765	0,6035
	M TAMBORES DE 170KG					
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT	Н	1.0000000		22,4400	22,4400
	OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
07573	MINI PA CARREGADEIRA C/MOTOR DIESEL E CA	UN	0.0001400		132.220,0000	18,5108
	RGA OPERACIONAL DE APROX.629KG E ALT. DE					
	DESCARGA DE APROX.2,4M					
07622	CONJUNTO DE 04 PNEUS DIAGONAIS, 7.00-15,	UN	0.0006000		2.480,0000	1,4880
	12 LONAS					
			Valor Total da C	omposicao :		70,25





Composicao: 19.005.0034-3 (08017)

Descricao : MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR

Observacao: 50%-FILTRO

Insumo Descricao Unid. Quantidade Percentual Preco Unit. Total Item

3,6800 00218 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA L 0.7020000 2,5834 00220 OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, L 0.0108000 50.0000000 8,5000 0,1377 CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40 0.0054000 00222 GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E 11,1765 0,0604 M TAMBORES DE 170KG 01970 MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT 1.0000000 22,4400 22,4400 OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 07573 MINI PA CARREGADEIRA C/MOTOR DIESEL E CA UN 0.0000920 132.220,0000 12,1642

Valor Total da Composicao : 37,38

Composicao: 19.005.0034-4 (08018)

RGA OPERACIONAL DE APROX.629KG E ALT. DE

DESCARGA DE APROX.2,4M

Descricao : MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR

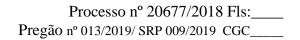




1					
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade Percentual	Preco Unit.	Total Item
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT	Н	1.0000000	22,4400	22,4400
07573	OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS MINI PA CARREGADEIRA C/MOTOR DIESEL E CA	UN	0.000600	132.220,0000	7,9332
	RGA OPERACIONAL DE APROX.629KG E ALT. DE				
	DESCARGA DE APROX.2,4M				
			Valor Total da Composicao :		30,37

OMPOSIÇÃO 08:	19.005.0034-5	H				
ase da Composicao :	19.005.0034-2 *70% + 19.005.	0034-3 * 20% +	19.005.0034-4 *10%		Н	
escricao : MINI PA	CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA	OPERACIONAL EM	TORNO DE 629KG,ALTU	RA DE DESCARGA APROXI	IMADA DE 2,40M,INCLUSI	EVE OPERADOR (cp+cf+ci)
Descricao			d. Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
Executando 70% da	hora com o serviço 19.005.00	34-2 h	0,7000000		70,25	49,18
Executando 20% da	hora com o serviço 19.005.00	34-3 h	0,2000000		37,38	7,48
Executando 10% da	hora com o serviço 19.005.00	34-4 h	0,1000000		30,37	3,04
			Valor	Total da Composicao	:	59,69







Composição 09: 19.005.0030-

Composicao: 19.005.0030-2 (01255)

Descricao : PA CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL DE RODAS), PA COM CAPACIDADE RASA EM TORNO DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR

Observação: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	14.0000000		3,6800	51,5200
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.2000000	50.0000000	8,5000	2,5500
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.1000000		11,1765	1,1177
	M TAMBORES DE 170KG					
00829	CONJUNTO DE 04 PNEUS DIAGONAIS, 17.5-25,	UN	0.0006000		12.780,0000	7,6680
	12 LONAS					
01305	CARREGADOR FRONTAL DE RODAS, PRECO SEM P	UN	0.0001600		443.015,0000	70,8824
	NEUS, COM MOTOR DIESEL DE 121CV E PA COM					
	CAPACIDADE RASA EM TORNO DE 1,30M3					
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT	Н	1.0000000		22,4400	22,4400
	OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
			Valor Total da C	Composicao :	1	56,17





Composicao: 19.005.0030-3 (01256)

Descricao : PA CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL DE RODAS), PA COM CAPACIDADE RASA EM TORNO DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR

Observação: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.4000000	3,6800	5,1520
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0200000 50.0000000	8,5000	0,2550
00222	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40 GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0100000	11,1765	0,1118
01305	M TAMBORES DE 170KG CARREGADOR FRONTAL DE RODAS, PRECO SEM P	UN	0.0000960	443.015,0000	42,5294
	NEUS, COM MOTOR DIESEL DE 121CV E PA COM				
01970	CAPACIDADE RASA EM TORNO DE 1,30M3 MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT	Н	1.0000000	22,4400	22,4400
	OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				
			Valor Total da Composicao:		70.48

Composicao: 19.005.0030-4 (01257)

Descricao : PA CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL DE RODAS), PA COM CAPACIDADE RASA EM TORNO DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR

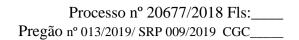




nsumo	Descricao	Unid.	Quantidade Percentual	Preco Unit.	Total Item
 1305	CARREGADOR FRONTAL DE RODAS, PRECO SEM P	UN	0.0000800	443.015,0000	35,4412
	NEUS, COM MOTOR DIESEL DE 121CV E PA COM				
	CAPACIDADE RASA EM TORNO DE 1,30M3				
1970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT	Н	1.0000000	22,4400	22,4400
	OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				
			Valor Total da Composicao :		57,88

Composicao: 19	.005.0	0030-2 *	·70% +	19.00	05.0030-3	* 20% + .	19.005.0030-4 *10	36	Н		
cao : PA CARREGA	DEIRA	(CARREG <i>A</i>	ADOR FR	ONTAI	L DE RODAS),PA COM	CAPACIDADE RASA E	M TORNO DE 1,30M3,I	NCLUSIVE OPERADOR	(cp+cf+ci)	
 Descricao 						Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item	
Executando 70% 19.005.0030-2	da	hora	com	0	serviço	h	0,700000		156,17	109,32	
Executando 20% 19.005.0030-3	da	hora	com	0	serviço	h	0,200000		70,48	14,10	
Executando 10% 19.005.0030-4	da	hora	com	0	serviço	h	0,1000000		57,88	5,79	
							77-1	r Total da Composic		129,20	







Composição 10: 19.005.0028-5

Composicao: 19.005.0028-2 (01860)

Descricao : RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO M

AXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR

Observação: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	11.0000000		3,6800	40,4800
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.400000	50.0000000	8,5000	5,1000
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.200000		11,1765	2,2353
	M TAMBORES DE 170KG					
00824	CONJUNTO DE 02 PNEUS DIAGONAIS,18.4-30,1	UN	0.0006000		8.474,0000	5,0844
	0 LONAS,ACRESCIDO DE 02 PNEUS DIAGONAIS,					
	8.25-15,12 LONAS					
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT	Н	1.0000000		22,4400	22,4400
	OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
05817	TRATOR CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA,	UN	0.0001800		221.526,0000	39,8747
	PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL EM TO					
	RNO DE 75CV, CAPAC.CACAMBA 0,76M3					
			Valor Total da (Composicao :	1	15,21



49,37



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Composicao: 19.005.0028-3 (01861)

Descricao : RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO M

AXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR

Observação: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.1000000		3,6800	4,0480
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0400000	50.000000	8,5000	0,5100
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0200000		11,1765	0,2235
	M TAMBORES DE 170KG					
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT	Н	1.0000000		22,4400	22,4400
	OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
05817	TRATOR CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA,	UN	0.0001000		221.526,0000	22,1526
	PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL EM TO					
	RNO DE 75CV, CAPAC.CACAMBA 0,76M3					

Valor Total da Composicao :

Composicao: 19.005.0028-4 (01862)

Descricao : RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO M

AXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR





Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade Percentual	Preco Unit.	Total Item
 01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT	Н	1.0000000	22,4400	22,4400
	OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				
05817	TRATOR CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA,	UN	0.0000800	221.526,0000	17,7221
	PRECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL EM TO				
	RNO DE 75CV, CAPAC.CACAMBA 0,76M3				
			Valor Total da Composicao:		40,16

Base da Compos					H					
	sicao : 19.005.00	028-2	*70% + 1	19.005.	.0028-3 * 20%	t + 19.00!	5.0028-4 *10%		н	
Descricao : R	₹ETRO-ESCAVADEIR	A/CARR	.EGADEIR <i>I</i>	A,MOTOR	≀ DIESEL EM J	CORNO DE '	75CV,CAPACIDADE DA	CACAMBA DE 0,76M3,	PROFUNDIDADE DE ESCAVA	ACAO MÁXIMA
	DE 4,00M, INCLUS	IVE OP	ERADOR	(cp+c	of+ci)					
	escricao					Unid.	 Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
	xecutando 70%	da	hora	com	o serviço	h	0,700000		115,21	80,65
19	xecutando 20% 9.005.0028-3				o serviço	h	0,200000		49,37	9,87
	xecutando 10% 0.005.0028-4	da	hora	com	o serviço	h	0,1000000		40,16	4,02



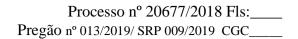


Processo nº 20677/2018	Fls:
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019	CGC

Valor Total da Composicao :

94,54







Composição 11: 19.005.0008-

Composicao: 19.005.0008-2 (01114)

Descricao : ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CAPACIDADE DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM

3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR

Observação: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	15.0000000		3,6800	55,2000
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.2500000	50.0000000	8,5000	3,1875
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.1500000		11,1765	1,6765
	M TAMBORES DE 170KG					
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT	Н	1.0000000		22,4400	22,4400
	OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
05816	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM MOTOR DIESEL	UN	0.0001800		437.200,0000	78,6960
	DE 105CV, CAPAC. 0,78M3, 3 BRACOS ANTIC					
	. E BRACO INTERM. AJUST.EM 3 POSICOES					
			Valor Total da (Composicao :	1	61,19





Composicao: 19.005.0008-3 (01115)

Descricao : ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CAPACIDADE DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM

3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR

Observação: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
_						
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.5000000		3,6800	5,5200
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0250000	50.000000	8,5000	0,3188
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0150000		11,1765	0,1676
	M TAMBORES DE 170KG					
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT	Н	1.0000000		22,4400	22,4400
	OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
05816	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM MOTOR DIESEL	UN	0.0001000		437.200,0000	43,7200
	DE 105CV, CAPAC. 0,78M3, 3 BRACOS ANTIC					
	. E BRACO INTERM. AJUST.EM 3 POSICOES					
			Valor Total da (Composicao :		72,16

Composicao: 19.005.0008-4 (01116)





Processo nº 20677/2018	Fls:
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019	CGC

Descricao : ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CAPACIDADE DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR Insumo Descricao Quantidade Percentual 01970 MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT 22,4400 22,4400 1.0000000 OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 05816 ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM MOTOR DIESEL 0.0000800 437.200,0000 34,9760 DE 105CV, CAPAC. 0,78M3, 3 BRACOS ANTIC . E BRACO INTERM. AJUST.EM 3 POSICOES Valor Total da Composicao: 57,41

COMPO	OSIÇÃO 11:		19.0	005.0008	1-5		H						
Base	da Composid	cao : 19	.005.0	0008-2 *	70% +	19.00	05.0008-3	* 20% +	19.005.0008-4 *10%	Н			
Descr	ricao : ESC	CAVADEIR	A HIDR	AULICA,	MOTOR	DIESF	EL EM TORN	O DE 111	CV,CAPACIDADE DE 0,7	8M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVAC	CAO MAXIMA DE	6,60M,COM	
	3 E	BRACOS A	RTICUL	ADOS, BR	ACO IN	TERME	EDIARIO AJ	USTAVEL	EM 3 POSICOES, INCLUS	IVE OPERADOR (cp+cf+ci)			
	Descricao							Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item	
_													
	Executando		da	hora	com	0	serviço	Ъ	0.700000		161 10	110.00	
	19.005.000	18-4						h	0,7000000		161,19	•	
II	Executando	20%	da	hora	com	0	serviço	h	0,2000000		72,16	14,43	100





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

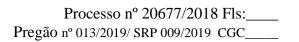
19.005.0008-3

Executando 10% da hora com o serviço

19.005.0008-4 h 0,1000000 57,41 5,74

Valor Total da Composicao 11: 133,01







Composição 12: 19.005.0019-5

Composicao: 19.005.0019-2 (01216) Descricao : TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LAMINA DE 2330KG, INCLUSIVE OPERADOR Observação: 50%-FILTRO Insumo Descricao Ouantidade Percentual Preco Unit. Total Item 00218 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA 18.8000000 3,6800 69,1840 00220 OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, 0.2800000 50.0000000 8,5000 3,5700 CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40 00222 GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E 0.1400000 11,1765 1,5647 M TAMBORES DE 170KG 01329 TRATOR DE ESTEIRAS MOTOR DIESEL EM TORNO UN 0.0001800 904.780,0000 162,8604 DE 140CV, SERVO-TRANSMISSAO, COM LAMINA DE 2.330KG 01970 MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT 1.0000000 22,4400 22,4400 OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS Valor Total da Composicao : 259,61

Descricao	: 19.005.0019-3 (01217) : TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 50%-FILTRO	H E 140CV,COM LAMINA	DE 2330KG,INCLUS	SIVE OPERADOR		
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.8800000		3,6800	6,9184
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0280000	50.0000000	8,5000	0,3570
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

		OLIVITUID GET				
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0140000	11,1765	0,1565	
	M TAMBORES DE 170KG					
01329	TRATOR DE ESTEIRAS MOTOR DIESEL EM TORNO	UN	0.0001000	904.780,0000	90,4780	
	DE 140CV, SERVO-TRANSMISSAO, COM LAMINA					
	DE 2.330KG					
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT	H	1.0000000	22,4400	22,4400	
	OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
			Valor Total da Composicao :	12	0,34	

	: 19.005.0019-4 (01218) : TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO D	H E 140CV,COM LAMINA	DE 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR		
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade Percentual	Preco Unit.	Total Item
01329	TRATOR DE ESTEIRAS MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, SERVO-TRANSMISSAO, COM LAMINA DE 2.330KG	UN	0.0000800	904.780,0000	72,3824
01970	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Н	1.0000000	22,4400	22,4400
			Valor Total da Composicao :		94,82

COMPOSIÇÃO 12: 19.005.0019-5 H

Base da Composicao : 19.005.0019-2 *70% + 19.005.0019-3 * 20% + 19.005.0019-4 *10%

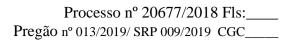




I	Processo nº 20677/2018 F	ls:
Pregão n	o° 013/2019/ SRP 009/2019 CC	3C

scricao 	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
ecutando 70% da hora com o serviço 19.005.0019-2	h	0,700000		259,61	181,73
ecutando 20% da hora com o serviço 19.005.0019-3	h	0,2000000		120,34	24,07
ecutando 10% da hora com o serviço 19.005.0019-4	h	0,1000000		94,82	9,48







Composição 13: 19.004.0020-

Composicao : 19.004.0020-2 (01010) H
Descricao : CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	15.0000000	3,6800	55,2000
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.2640000 50.0000000	8,5000	3,3660
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40				
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.1320000	11,1765	1,4753
	M TAMBORES DE 170KG				
00823	CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS DE TRACAO	UN	0.0006000	6.582,0000	3,9492
	, 9.00-20, 14 LONAS, DESENVOLVIDO PARA U				
	SO MISTO (PAVIMENTO/TERRA)				
01597	CAMINHAO TANQUE, PRECO SEM PNEUS, COM MO	UN	0.0001600 15.0000000	265.535,0000	48,8584
	TOR DIESEL DE 142CV E CAPACACIDADE DE 60				
	00 LITROS				
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	H	1.0000000	19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				
			Valor Total da Composicao:		132,81

Composicao: 19.004.0020-3 (01011)

Descricao : CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 50%-FILTRO 22,27%-SEGURO TOTAL

DSELVACACO 50%-FILIRO 22,2/%-SEGUNO 101AL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	1.5000000		3,6800	5,5200
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0260000	50.000000	8,5000	0,3315
00222	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40 GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0130000		11,1765	0,1453
01597	M TAMBORES DE 170KG CAMINHAO TANQUE, PRECO SEM PNEUS, COM MO	UN	0.0000960	22.2700000	265.535,0000	31,1683
	TOR DIESEL DE 142CV E CAPACACIDADE DE 60 00 LITROS					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
			Valor Total da (Composicao :		57,13

Composicao: 19.004.0020-4 (01012) Descricao : CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA Observação: 25,34%-SEGURO TOTAL Quantidade Percentual Preco Unit. Total Item Insumo Descricao 01597 CAMINHAO TANQUE, PRECO SEM PNEUS, COM MO UN 0.0000800 25.3400000 265.535,0000 26,6257 TOR DIESEL DE 142CV E CAPACACIDADE DE 60 00 LITROS Н 1.0000000 19,9700 19,9700 01981 MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS Valor Total da Composicao: 46,59





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

 $COMPOSIÇ\~AO\ DO\ CAMINH\~AO\ TANQUE\ ,\ 6.000\ L\ -PMVR$

Considerando o consumo de 5,00 litros de óleo diesel por hora produtiva, teremos:

nsumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
 0218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	 L	5.000000		3,6800	18,4000
0220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.2640000	50.0000000	8,5000	3,3660
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40 GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.1320000		11,1765	1,4753
	M TAMBORES DE 170KG CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS DE TRACAO	UN	0.0006000		6.582,0000	3,9492
	, 9.00-20, 14 LONAS, DESENVOLVIDO PARA U					
1597	SO MISTO (PAVIMENTO/TERRA) CAMINHAO TANQUE, PRECO SEM PNEUS, COM MO TOR DIESEL DE 142CV E CAPACACIDADE DE 60	UN	0.0001600	15.0000000	265.535,0000	48,8584
	00 LITROS					
1981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700

Composicao B : 19.004.0020-3 (01011)

Descricao : CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

oservacao:	50%-FILTRO	22,27%-SEGURO TOTAL					
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item	
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	0.5000000		3,6800	1,8400	
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0260000	50.000000	8,5000	0,3315	
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40						
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0130000		11,1765	0,1453	
	M TAMBORES DE 170KG						
01597	CAMINHAO TANQUE, PRECO SEM PNEUS, COM MO	UN	0.0000960	22.2700000	265.535,0000	31,1683	
	TOR DIESEL DE 142CV E CAPACACIDADE DE 60						
	00 LITROS						
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	H	1.0000000		19,9700	19,9700	
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS						

Valor Total da Composicao B : 53,46

Composicao C : 19.004.0020-4 (01012)

Descricao : CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 25,34%-SEGURO TOTAL

Insumo Descricao

Unid. Quantidade Percentual Preco Unit. Total Item

01597 CAMINHAO TANQUE, PRECO SEM PNEUS, COM MO

UN

0.0000800 25.3400000 265.535,0000 26,6257

TOR DIESEL DE 142CV E CAPACACIDADE DE 60

00 LITROS

01981 MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C

H 1.0000000 19,9700





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS

Valor Total da Composicao C: 46,60

COMPOSIÇÃO 13:	19.004.0020-5	Н				
Composicao : (A) 19.0	004.0020-2 *70% + (B) 19.004	.0020-3 * 20% + (C)19.004	.0020-4 *10%		Н	
Descricao : CAMINHAC	O TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000	L, INCLUSIVE MOTORISTA	(cp+cf+ci)			
Descricao			Unid.	Quantidade	Preco Unit.	Total
Composição A, ex	ecutando 70% da hora com o s	serviço 19.004.0020-2	h	0,700000	96,02	67,21
Composição B, exc	ecutando 20% da hora com o s	serviço 19.004.0021-3	h	0,2000000	53,46	10,69
Composição C, exe	ecutando 10% da hora com o s	serviço 19.004.0021-4	h	0,1000000	46,60	4,66
			Valor Total	da Composicao :		82,57





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Composição 14: 19.000.0000-5 (I + II)

Descricao : CAMINHÃO ,NO TOCO, EQUIPADO COM POLIGUINDASTE, PARA TRANSPORTE DE 1 (UMA) CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE ATÉ 5M³, INCLUSIVE MOTORISTA

I - COMPOSIÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA

vacao:	50%-FILTRO	15%-SEGURO TOTAL						
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item		
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	15.5000000		3,6800	57,0400		
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.2640000	50.0000000	8,5000	3,3660		
00222	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40 GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.1320000		11,1765	1,4753		
00823	M TAMBORES DE 170KG CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS DE TRACAO	UN	0.0006000		6.582,0000	3,9492		
	, 9.00-20, 14 LONAS, DESENVOLVIDO PARA U							
01599	SO MISTO (PAVIMENTO/TERRA) CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P	UN	0.0001400	15.0000000	212.073,0000	34,1438		
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C							
01981	V E CAPACIDADE DE 7,5T MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700		
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS							
					Valor Total da omposicao :	119,94		

Composicao : 19.004.0004-3 (01005)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA Observação: 50%-FILTRO 20,62%-SEGURO TOTAL Ouantidade Percentual Insumo Descricao Preco Unit. 00218 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA 1.5500000 3.6800 5.7040 00220 OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, 0.0260000 50.0000000 8,5000 0,3315 CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40 00222 GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E 0.0130000 11,1765 0,1453 M TAMBORES DE 170KG 01599 CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P UN 0.0000920 20.6200000 212.073,0000 23,5338 RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C V E CAPACIDADE DE 7,5T 19,9700 19,9700 01981 MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C 1.0000000 ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS Valor Total da 49,68 Composicao

Descricao	: 19.004.0004-4 (01006) : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE D 22,76%-SEGURO TOTAL	H E 7,5T,INCLUSIV	E MOTORISTA			
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
01599	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C	UN	0.000800	22.7600000	212.073,0000	20,8273
01981	V E CAPACIDADE DE 7,5T MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS

Valor Total da Composicao

40,79

:

I - COMPOSIÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA - PMVR

Considerando o consumo de 6,00 litros de óleo diesel por hora produtiva, teremos:

vacao:	50%-FILTRO			15%-SEGUR	O TOTAL	
insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	6.0000000		3,6800	22,0800
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.2640000	50.0000000	8,5000	3,3660
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.1320000		11,1765	1,4753
	M TAMBORES DE 170KG					
00823	CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS DE TRACAO	UN	0.0006000		6.582,0000	3,9492
	, 9.00-20, 14 LONAS, DESENVOLVIDO PARA U SO MISTO (PAVIMENTO/TERRA)					
01599	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P	UN	0.0001400	15.0000000	212.073,0000	34,1438
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C					
	V E CAPACIDADE DE 7,5T					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Valor
Total da 84,98
Composicao
A:

vacao:	GURO TOTAL					
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	0.6000000		3,6800	2,2080
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0260000	50.0000000	8,5000	0,3315
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0130000		11,1765	0,1453
	M TAMBORES DE 170KG					
01599	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P	UN	0.0000920	20.6200000	212.073,0000	23,5338
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C					
	V E CAPACIDADE DE 7,5T					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
					Valo	
					Total d Composica	46 - 19
					В	

Composicao C: 19.004.0004-4 (01006)

Descricao : CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA



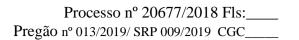


ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
1599	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, P	UN	0.0000800	22.7600000	212.073,0000	20,8273
	RECO SEM PNEUS, COM MOTOR DIESEL DE 142C					
	V E CAPACIDADE DE 7,5T					
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
					Val Total	
					Composic	40 80

e da Composicao	(A) 19.004.0004-2 *70% + (B) 19.004.00	004-3 * 20% + (C) 19.004.0004-4	1 *10%		Н	
cricao : CAMINH	AO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDA	DE DE 7,5T,INCLUSIVE MOTORISTA		(cp+cf+ci)		
Descricao			Unid.	Quantidade	Preco Unit.	Total Item
Composição A,	executando 70% da hora com o serviço 19	0.004.0004-2	h	0,700000	84,98	59,49
Composição B,	executando 20% da hora com o serviço 19	0.004.0004-3	h	0,2000000	46,19	9,24
Composição C,	executando 10% da hora com o serviço 19	0.004.0004-4	h	0,1000000	40,80	4,08
		Valor Total	l da Compos	sicão I:		72,80







II - COMPOSIÇÃO DO POLIGUINDASTE

Composicao : 19.004.0085-2 (15065) Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 10,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 17,0M,ANGULO DE GIRO DE 180§,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUD ANTES, EXCLUSIVE OPERADOR OUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO Unid. Ouantidade Percentual Preco Unit. 0.0800000 8,5000 0,6800 00220 OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40 00222 GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E KG 0.0400000 11,1765 0,4471 M TAMBORES DE 170KG 01999 MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI 2.0000000 14,4700 28,9400 VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 14016 GUINDASTE ARTICULADO COM CAPACIDADE MAX. 0.0001553 85.500,0000 13,2782 DE 20T/M E ALCANCE MAX. VERTICAL DO SOL O DE APROX. 17,0M, EXCLUSIVE CHASSIS Valor Total da Composicao : 43,34

-	: 19.004.0085-4	, ,	H	א א א א א א א א א א א א א א א א א א א	OM E NICHNOE MAY	IMO VEDTIČNI (DO COLO)	7. 7.
Descricao	: GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 10,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 17,00M,ANGULO DE GIRO DE 180§,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUD ANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO						
Insumo	Descricao		Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

		CEITIEIE GEI	ELE DE COMITICIO			
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI	H	2.0000000	14,4700	28,9400	
	VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
14016	GUINDASTE ARTICULADO COM CAPACIDADE MAX.	UN	0.0000977	85.500,0000	8,3534	
	DE 20T/M E ALCANCE MAX. VERTICAL DO SOL					
	O DE APROX. 17,0M, EXCLUSIVE CHASSIS					
			Valor Total da Composicao :	3'	7,29	

II - COMPOSIÇÃO DO POLIGUINDASTE - PMVR

EXCLUINDO OS 2 SERVENTES DA COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEREMOS

Composicao A : 19.004.0085-2 (15067) H Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 10,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 17,00M,ANGULO DE GIRO DE 180§,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.								
Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade Percentual	Preco Unit.	Total Item			
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0800000	8,5000	0,6800			
00222	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40 GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0400000	11,1765	0,4471			
	M TAMBORES DE 170KG							
14016	GUINDASTE ARTICULADO COM CAPACIDADE MAX.	UN	0.0001553	85.500,0000	13,2782			





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

DE 20T/M E ALCANCE MAX. VERTICAL DO SOL O DE APROX. 17,0M, EXCLUSIVE CHASSIS

Valor total da composição A: 14,41

Composicao B : 19.004.0085-4 (15068) Descricao : GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 10,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 17,00M, ANGULO DE GIRO DE 1808, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. Insumo Descricao Ouantidade Percentual Preco Unit. Total Item 85.500,0000 14016 GUINDASTE ARTICULADO COM CAPACIDADE MAX. 0.0000977 8,3534 DE 20T/M E ALCANCE MAX. VERTICAL DO SOL O DE APROX. 17,0M, EXCLUSIVE CHASSIS Valor total da composição B: 8,35

COMPOSIÇÃO II - PMVR:	19.004.0085-5	H					
Base da Composicao : 19.004	.0085-2*20% + 19.004.008	5-4 *80%	Н				
Descricao : GUINDAUTO COM PROXIMADAMENTE	CAPACIDADE MAXIMA DE CARO 17,00M,ANGULO DE GIRO DE	•		•		CAL(DO SOLO)A A	
Descricao			Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
Executando 20% da hor	a com o serviço 19.004.00)85-2	h	0,2000000		14,41	2,88
Executando 80% da hor	a com o serviço 19.004.00)85-4	h	0,8000000		8,35	6,68



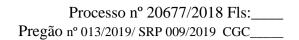


ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Valor Total da Composicao II: 9,56

Composição 14: 19.000.000-5 (A + B)			-	
Composicao : $(19.004.0006-2 *70% + 19.004.0006-3 * 20% + 19.004.0006-4 *10%) + (19.004.0006-4 *10%)$.004.0085-2*20%	+ 19.004.0085-4 *8	0%)+	Н
Descricao : CAMINHÃO , NO TOCO, EQUIPADO COM POLIGUINDASTE, PARA TRANSPORTE DE 1 (UMA) CAÇAMBA ES	TACIONÁRIA DE ATÉ 5	M³, INCLUSIVE MOTORI	ISTA
Descricao	Unid.	Quantidade	Preco Unit.	Total Item
Composição I -PMVR (caminhão)	h	1,00000	72,8	72,80
Composição II -PMVR (poliguindaste)	h	1,00000	9,56	9,56
Valor	Total da Compos	icao 14 :		82,36







Composição 15: 19.004.0035-

5

Descrição : MICRO-ONIBUS/VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, AR-CONDICIONADO, INCLUSIVE MOTORISTA

Composicao: 19.004.0035-2 (01019)

Descricao : MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	6.5000000	3,6800	23,9200
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.1350000 50.0000000	8,5000	1,7213
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40				
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0530000	11,1765	0,5924
	M TAMBORES DE 170KG				
01940	SALARIO MINIMO MENSAL	MES	0.0026840	1.237,3300	3,3210
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	Н	1.0000000	19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				
14485	MICROONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15	UN	0.0001400	134.674,8400	18,8545
	LUGARES, MOTOR DIESEL, PRECO SEM PNEUS				
14486	CONJUNTO DE 04 PNEUS RADIAIS, 205/70R15	UN	0.0025000	1.940,0000	4,8500
			Valor Total da Composicao :		73,22





Composicao: 19.004.0035-3 (01020)

Descricao : MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA

Observação: 50%-FILTRO

Insumo	Descricao	Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
00218	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	L	0.6500000		3,6800	2,3920
00220	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO,	L	0.0135000	50.000000	8,5000	0,1721
	CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40					
00222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E	KG	0.0053000		11,1765	0,0592
	M TAMBORES DE 170KG					
01940	SALARIO MINIMO MENSAL	MES	0.0026840		1.237,3300	3,3210
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	H	1.0000000		19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					
14485	MICROONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15	UN	0.0000920		134.674,8400	12,3901
	LUGARES, MOTOR DIESEL, PRECO SEM PNEUS					
			Valor Total da (Composicao :		38,30

Composicao: 19.004.0035-4 (01021)

Descricao : MICRO-ONIBUS/Veículo "tipoVAN", COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA

Insumo Descrição Unid. Quantidade Percentual Preco Unit. Total Item





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

01940	SALARIO MINIMO MENSAL	MES	0.0026840	1.237,3300	3,3210
01981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C	H	1.0000000	19,9700	19,9700
	ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				
14485	MICROONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15	UN	0.0000800	134.674,8400	10,7740
	LUGARES, MOTOR DIESEL, PRECO SEM PNEUS				
			Valor Total da Composicao :		34,06

COMPOSIÇÃO 15:	19.0	004.0035	5-5		Н					
Base da Composicao : 19	.004.0	0035-2	*70% +	19.00	4.0035-3	* 20% +	19.004.0035-4 *10	8	Н	
Descricao : MICRO-ONIE	US/VEÍ	ÍCULO TI	IPO VAN	I, COM	CAPACIDAI	DE MINIM	A DE 15 LUGARES,MO	TOR DIESEL, INCLUSIV	VE MOTORISTA	(cp+cf+ci)
Descricao						Unid.	Quantidade	Percentual	Preco Unit.	Total Item
Executando 70%	da	hora	com	0	serviço	h	0,700000		73,22	51,25
Executando 20% 19.004.0035-3					serviço	h	0,2000000		38,3	7,66
Executando 10% 19.004.0035-4	da	hora	com	0	serviço	h	0,1000000		34,06	3,41
							Valo:	r Total da Composid	cao 15:	62,32





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Anexo 2

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2019 - SMI

ITEM	QUANT ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL GERAL	LEI 123/06
1	6	14.976	h	Caminhões Basculantes, no toco, capacidade de 5,00 m³, inclusive motorista			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
2	19	47.424	h	Caminhões Basculantes, no toco, capacidade de 5,00 m³, inclusive motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA
3	1	2.496	h	Caminhão basculante do tipo médio pesado, trucado, capacidade de 12m³, inclusive motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA
4	1	2.496	h	Caminhões carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, inclusive motorista			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
5	5	12.480	h	Caminhões carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, inclusive motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA
6	1	2.496	h	Caminhões Carroceria Fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
7	5	12.480	h	Caminhões Carroceria Fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA
8	1	2.496	h	Caminhão trucado, equipado com poliguindaste, para transporte de 2 (duas) caçambas de até 5m³, inclusive motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA
9	1	2.496	h	Caminhão Tanque com capacidade de 10.000l, inclusive com motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA
10	2	4.992	h	Caminhões, "tipo munck", com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, equipado com guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 4 t a aproximadamente 2,00m e alcance máximo vertical(do solo) a aproximadamente 8,00m, angulo de giro de 180§,montado sobre chassis de caminhão, inclusive com motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA
11	1	2.496	h	Mini pá carregadeira de rodas, com carga operacional em torno de 629k, altura de descarga aproximada de 2,4m, inclusive operador			AMPLA CONCORRÊNCIA
12	1	2.496	h	Pá carregadeira (carregador frontal de rodas); pá com capacidade rasa de 1,30m³, inclusive com operador			AMPLA CONCORRÊNCIA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

				CENTRAL GERAL DE COMPRA	S		
13	1	2.496	h	Retros escavadeira/carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade de caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive com operador			COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
14	5	12.480	h	Retros escavadeira/carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade de caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive com operador			AMPLA CONCORRÊNCIA
15	1	2.496	h	Escavadeira hidráulica, motor diesel em torno de 111cv, capacidade de 0,78m³, profundidade de escavação de 6,00m, com três braços articulados, inclusive operador			AMPLA CONCORRÊNCIA
16	1	2.496	h	Trator de esteira com motor diesel, em torno de 140cv, com lâmina de 2.330kg, inclusive operador			AMPLA CONCORRÊNCIA
17	1	2.496	h	Caminhão tanque com capacidade de 6.000l, inclusive com motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA
18	1	2.496	h	Caminhão, no toco, equipado com poliguindaste, para transporte de 1 (uma) caçamba estacionária de até 5m³, inclusive motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA
19	2	4.992	h	Micro-onibus com capacidade mínima de 15 lugares, motor diesel, inclusive motorista			AMPLA CONCORRÊNCIA
20	1	2.496	h	Custo horário corrido de utilização de jato d'água de alta pressão – SEWER-JET, mangueira de 1" de diâmetro, pressão de até 2.000 libras, para limpeza de esgotamento pluvial ou sanitário, inclusive equipe de operação e abastecimento d'água			AMPLA CONCORRÊNCIA
	VALOR TOTAL R\$						

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

- Número do C.N.P.J. e Razão Social Completa.
 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
 - Prazo de pagamento: 30 dias
 - Número do tel/Fax:
 - Dados bancários: Agência, Conta Corrente, Banco.

Assinatura do Representante Legal da empresa





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 3

Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Máximos Admitidos

ITEM	QUANT ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL GERAL	LEI 123/06
1	6	14.976	h	Caminhões Basculantes, no toco, capacidade de 5,00 m³, inclusive motorista	80,88	1.211.258,88	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
2	19	47.424	h	Caminhões Basculantes, no toco, capacidade de 5,00 m³, inclusive motorista	80,88	3.835.653,12	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	1	2.496	h	Caminhão basculante do tipo médio pesado, trucado, capacidade de 12m³, inclusive motorista	112,37	280.475,52	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	1	2.496	h	Caminhões carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, inclusive motorista	76,07	189.870,72	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
5	5	12.480	h	Caminhões carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, inclusive motorista	76,07	949.353,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	1	2.496	h	Caminhões Carroceria Fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista	66,81	166.757,76	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
7	5	12.480	h	Caminhões Carroceria Fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista	66,81	833.788,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	1	2.496	h	Caminhão trucado, equipado com poliguindaste, para transporte de 2 (duas) caçambas de até 5m³, inclusive motorista	127,69	318.714,24	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	1	2.496	h	Caminhão Tanque com capacidade de 10.000l, inclusive com motorista	85,95	214.531,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	2	4.992	h	Caminhões, "tipo munck", com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, equipado com guindauto com capacidade máxima de carga em torno de 4 t a aproximadamente 2,00m e alcance máximo vertical(do solo) a aproximadamente 8,00m, angulo de giro de 180§,montado sobre chassis de caminhão, inclusive com motorista	94,24	470.446,08	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	1	2.496	h	Mini pá carregadeira de rodas, com carga operacional em torno de 629k, altura de descarga aproximada de 2,4m, inclusive operador	68,34	170.576,64	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	1	2.496	h	Pá carregadeira (carregador frontal de rodas); pá com capacidade rasa de 1,30m³,	142,07	354.606,72	AMPLA CONCORRÊNCIA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

]	CENTRAL GERAL DE COMPRA inclusive com operador	.5		
13	1	2.496	h	Retros escavadeira/carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade de caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive com operador	112,65	281.174,40	COTA ATÉ 25% MEI/ME/EPP
14	5	12.480	h	Retros escavadeira/carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade de caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive com operador	112,65	1.405.872,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	1	2.496	h	Escavadeira hidráulica, motor diesel em torno de 111cv, capacidade de 0,78m³, profundidade de escavação de 6,00m, com três braços articulados, inclusive operador	164,69	411.066,24	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	1	2.496	h	Trator de esteira com motor diesel, em torno de 140cv, com lâmina de 2.330kg, inclusive operador	196,70	490.963,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	1	2.496	h	Caminhão tanque com capacidade de 6.000l, inclusive com motorista	73,66	183.855,36	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	1	2.496	h	Caminhão, no toco, equipado com poliguindaste, para transporte de 1 (uma) caçamba estacionária de até 5m³, inclusive motorista	105,18	262.529,28	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	2	4.992	h	Micro-onibus com capacidade mínima de 15 lugares, motor diesel, inclusive motorista	74,84	373.601,28	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	1	2.496	h	Custo horário corrido de utilização de jato d'água de alta pressão – SEWER-JET, mangueira de 1" de diâmetro, pressão de até 2.000 libras, para limpeza de esgotamento pluvial ou sanitário, inclusive equipe de operação e abastecimento d'água	259,85	648.585,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
				R\$ 13.0	53.680,64		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 4

Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ, endereço da Sede, declara que não possui em seu quadro de funcionários nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

	, em/	/201
		_
PESDONSÁVEL I	DELA EMPRESA	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 5

Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Lei nº 8.213/91) (Papel Timbrado da Empresa)

Ao Município de Volta Redonda

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019- SMI

DECLARAÇÃO

Nº 013/2019, promovido por es	em atendimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ste município e marcado para às xx:xx horas do dia xxx ma, (Nome Completo
	_, com sede (ou domicilio) no (endereço completo), po
	exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com
•	s de empregados beneficiários da Previdência Socia
•	oras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir ; nº total de empregados reabilitados e/ou
deficientes,	• •
	,
	(Local o Data)
	(Local e Data)
(assinatura, nome	completo, cargo, CPF, doc. de identidade)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 6

Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

"(razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº ", por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ", portador(a) da Carteira de Identidade nº ", portador do CPF nº ", DECLARA , para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Local e data)
(Representante legal)

Obs.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2019- SMI

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

em	de	de 20 .
 ····	40	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2019 - PROCESSO 20677/2018

No diade	C	o ano de 2019 ,	na sede do Mun	iicípio de Volta
	J n ^o . 32.512.501/0001-	43, com sede	na Praça Sáv	io Gama, 53,
Aterrado, Volta	Redonda-RJ CEP 27.2	15-620, ÓRGÃC) GERENCIADO	R do Registro
de Preços, fora	ım registrados nesta A	ta as quantidad	des e os preço:	s da empresa
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XX, CNPJ XXX	XXXXXXXXXX,	localizada na
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX resultar	ntes do Pregão	Eletrônico n.º
013/2019, Item >	XX, cujo objeto é o Reg i	stro de Preços	nº 009/2019 , pa	ıra locação de
máquinas, veíc	ulos e equipamentos,	incluindo à co	ontratação: seu	s respectivos
motoristas e o	peradores devidament	e habilitados e	contratados n	os termos da
legislação vige	nte, combustível, lubri	ficante, serviço	s de manutenç	ão preventiva
e corretiva, me	cânica e reparos em g	eral e seguro d	contra terceiros	, conforme Lei
Federal n.º 10.5	20, de 17 de julho de 2	002, pelos Decre	etos Municipais	n.ºs 10.624 de
10 de agosto de	e 2006, nº 10.638/2006	de 26 de setem	bro de 2006 e n	° 14.457/2017,
com aplicação	subsidiária da Lei n.º	8.666, de 21	de junho de	1993, da Lei
Complementar	nº 123, de 14 de dez	embro de 200	6, demais disp	osições legais
aplicáveis e do	disposto no presente e	edital, Anexo I	–Projeto Básico	do Edital. As
especificações	constantes do Proces	so n.º 20677/2	2018 , assim co	mo todas as
obrigações e o	condições descritas no	Edital, no Pr	rojeto Básico, r	na minuta de
contrato/ordem	de fornecimento e na	proposta de p	oreços, integram	ı esta Ata de
Registro de Preç	cos, independentemente	de transcrição.		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente procedimento administrativo é o REGISTRO DE PREÇOS visando locação de máquinas, veículos e equipamentos, incluindo à contratação: seus respectivos motoristas e operadores devidamente habilitados e contratados nos termos da legislação vigente, combustível, lubrificante, serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e seguro contra terceiros, conforme especificação detalhada no Projeto Básico – anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº 013/2019 e seus anexos, constante do processo administrativo Nº 20677/2018 e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento, conforme Tabela Abaixo:

ITENS	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ADESÕES





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- **2.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **2.2** Os órgãos e entidades da Administração Pública, que não participaram do SRP, e que pretenderem aderir à Ata do Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- **2.3** O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **2.4** A Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do SRP e que pretenderem aderir à Ata do Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedor e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- **2.4.1** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados.
- **2.5** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

- **3.1.** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- **3.2.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:





Processo nº 20677/2018 Fls:
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- **3.2.1.** A classificação obedecerá a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- **3.3.** As empresas que aceitarem cotar seus bens e serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão ficar atentos ao chamamento que será feito no chat de mensagens do respectivo lote do sistema de licitações do COMPRASNET, tal chamamento ocorrerá após declarado a empresa vencedora, transcorrido o prazo de recurso. A empresa terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar sobre o interesse em cotar o mesmo preço da empresa vencedora e posteriormente os interessados deverão encaminhar documentos assumindo o Compromisso de Adesão à Ata, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Tal documento será juntado à Ata de Registro de Preços passando a ser parte integrante da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A	validad	de desta	Ata	de Registr	o de	Preços	é (de 12	2 (doze)	meses,	com	vigência	de
	/	_/2019 a	/_	_/2020.									

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato, caso houver.
- 5.1.1 Nome da Agencia Bancária: _____ Conta Corrente: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
- **5.2** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.
- **5.2.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- **5.3** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.





Processo nº 20677/2018 Fls:
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC

5.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-Me juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

- **6.1** A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- a) Cometer fraude fiscal
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não mantiver a proposta.
- **6.2** Para os fins da subcondição (d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- **6.3** A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no Processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa. No caso de aplicação da declaração de inidoneidade, esta será de competência do Chefe do executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- **7.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer sanção prevista nos <u>incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993</u>, ou no <u>art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002</u>.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES





Processo nº 20677/2018 Fls:	
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC	

- **8.1** Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, salvo nos casos de pronta entrega, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, compete:
- I promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, asdivergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES

- 9.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 9.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.
- 9.3 O fornecedor fica obrigado a comunicar a variação de preços quando este se posicionar abaixo do preço registrado.
- 9.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- I Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- III Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.6 Não havendo êxito nas negociações, a Central Geral de Compras procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 9.7 Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Volta Redonda

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, esgotadas as vias administrativas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, esgotadas as vias administrativas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 11.2 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma;
- 11.3 O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 11.4 Esta Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**.
- 11.5 E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

MUNICÍPIO

FORNECEDOR

ORGÃOS PARTICIPANTES TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 9

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2019.

CONTRATO DE SERVIÇO, que fazem o MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa

O *MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA*, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado *CONTRATANTE*, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTURURA, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. ______, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX expedida pelo XXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017, de um lado, e do outro, a empresa ______, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade _____, expedida pelo ____, e CPF/MF nº _____, neste ato denominada *CONTRATADA*, assinam o presente *CONTRATO DE SERVIÇO* de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 20677/2018, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a locação de máquinas, veículos e equipamentos, incluindo à contratação: seus respectivos motoristas e operadores devidamente habilitados e contratados nos termos da legislação vigente, combustível, lubrificante, serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e seguro contra terceiros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificação detalhada no Projeto Básico – Anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº 013/2019 e seus anexos, constante do processo Nº 20677/2018 e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as modificações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O presente **CONTRATO** terá o prazo estimado de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço será parcelado, de acordo com as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato, conforme regulamentado em Decreto Municipal nº 15.324/2018;
- d) emitir as ordens de serviço;
- e) diariamente, recepcionar e acompanhar os serviços a serem executados;
- f) exercer a fiscalização do contrato diariamente, apontando as horas efetivamente trabalhadas e os quantitativos de serviços;
- g) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

DA CONTRATADA:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- a) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução de serviço ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- c) Comunicar ao Departamento responsável, por escrito e no prazo máximo de 24 horas, o problema constatado ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal, material ou moral que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- e) Qualquer motorista ou operador apontado pela fiscalização do CONTRATANTE como incapaz ou inconveniente ao bom andamento dos serviços deverá ser substituído imediatamente pela CONTRATADA;
- f) Registrar e controlar diariamente a o frequência e a pontualidade da execução dos serviços locados, devendo ter a confirmação por parte da fiscalização do CONTRATANTE
- f.1) O boletim diário de execução dos serviços deverá ser fornecido pela contratada, e aprovado, previamente, pela contratante, devendo constar obrigatoriamente: data, nome do motorista/operador, dados da máquina/veículo/equipamento (placa, espécie, número de identificação), horário de jornada de trabalho, com início, fim e paralisações, detalhamento do serviço, total de horas trabalhadas no dia, total de quilometragem rodada, campo para observações, campo para constatar paralisação do serviço, assinatura do motorista/operador, assinatura do fiscal do serviço

A **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do presente contrato se compromete ainda:

- g) Fornecer às suas expensas, todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços ora contratados, de acordo com as especificações;
- h) Fornecer às suas expensas e responsabilidade toda a mão de obra direta e indireta a ser empregada;
- i) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais/equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações;
- j) Respeitar, na execução dos serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a depositar em local determinado os materiais de bota fora, como: entulhos, lixo de qualquer natureza provenientes de obras e/ou serviços;
- k) Manter sigilo a respeito dos serviços e não prestar informações de qualquer ordem a terceiros, sobre a natureza ou andamento dos trabalhos que estiver executando, ou divulgá-los por qualquer outra forma sem a prévia autorização do MUNICÍPIO;
- I) Fornecer a seus empregados, equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido, devendo estes trabalhar obrigatoriamente com tais acessórios;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- m) Permitir à fiscalização do MUNICÍPIO, devidamente credenciada, livre acesso a todas as suas dependências, fornecendo, quando solicitado, todos os dados referentes aos serviços, objeto deste contrato.
- n) A CONTRATADA deverá indicar 1 (um) representante como preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, conforme indica o art. 68 da Lei 8666/93.
- o) Fica exigido à CONTRATADA promover capacitação de todos os trabalhadores envolvidos sobre saúde e segurança do trabalho, conforme constante em Lei Municipal 5.529/2018.
- p) Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições legais, de funcionamento e documentação para transitarem nas vias públicas, atendendo às exigências do Código Nacional de Trânsito e às demais exigências pertinentes quanto aos acessórios e seguranca:
- q) Operadores e motoristas deverão portar habilitação específica e adequada para cada equipamento;
- r) Os equipamentos, máquinas e veículos deverão conter identificação removível do tipo adesivo imantado padrão SMI com número de identificação, quando o veículo estiver a serviço desta CONTRATANTE;
- s) Os equipamentos, máquinas e veículos deverão possuir seguro contra terceiros por conta da empresa CONTRATADA;
- t) A CONTRATADA declara estar ciente de que enquanto durar o contrato, os itens objeto deste certame deverão estar à disposição da CONTRATANTE, em conformidade com a ordem de serviço emitida pela mesma, sem que isso gere ônus adicionais:
- u) CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- v) A CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais, tais como: combustível, lubrificante e serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, incluindo despesas de mobilização de pessoal e equipamentos até a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- w) A CONTRATADA declara estar ciente de que o preço adjudicado inclui todos os custos, diretos ou indiretos, que advém da prestação do serviço;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

			Pelo	S	objetos	desc	critos	na	Cláusula	Primeira,	а
	ONTRATA			_		·	-1-	DΦ			
<u> </u>	pagara	а 	CONTRATADA,	a	ımporτα _).	ancia	ae	Кֆ			

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

			O MUNICIPIO 6	empenhou,	, em favor da	a CON	NTRATADA	A, à
conta	da	dotação		no	elemento	de	trabalho	n
		NE	, par	a pagame	nto do objet	to ora	contratado	o, a
quantia	de R	2\$	();		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação do serviço, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUARTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEXTO – Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação ao MUNICÍPIO de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato decorrente do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar-se-á a rescisão administrativa do presente contrato, sem que a **CONTRATADA** tenha direito à indenização de qualquer espécie, no caso de





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Dar-se-á, ainda, a rescisão do presente contrato, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrerá a rescisão amigável por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à **CONTRATADA** implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos serviços executados, em perfeitas condições, apurados pela Fiscalização.

<u>CLÁUSULA OITAVA:</u> DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Projeto Básico, e da legislação vigente, respondendo o inadimplento pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pelo ORDENADOR DE DESPESAS, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

<u>CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS</u> PENALIDADES:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:





Processo nº 20677/2018 Fls:
Pregão nº 013/2019/ SRP 009/2019 CGC

- a) Cometer fraude fiscal
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não mantiver a proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os fins da subcondição (d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no Processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa. No caso de aplicação da declaração de inidoneidade, esta será de competência do Chefe do executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO:

Em conformidade com o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019**, os preços ora contratados serão fixos e irreajustáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> - Caso o contrato seja prorrogado, será utilizado o índice IGP-M para reajuste

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -</u> DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser modificado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito, e, previamente autorizada pelo Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O **CONTRATADO** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019**

PARÁGRAFO ÚNICO – Fazem parte integrante e complementar deste contrato, cláusulas e disposições contidas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2019, porventura omissas, vinculando-se o presente instrumento ao mencionado edital e a proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, ___ de _____ de 2019.

	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
	NONONONONONONONON p/CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
1)		
CPF:		
2)		
CPF:		
RG:		

